



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Mensário Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEXTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: NOVEMBRO DE 2025 – PÁGINA

1



Município de Queimadas  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3922-1225  
 CGC. – 08.742.264/0001-22

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
 GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 671/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º - NOMEAR a senhora JENNYFER ESTEWANE VALENTIM DOS SANTOS, CPF nº 105.509.024-06, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSORA DE GABINETE III do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CC-7, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora de Gabinete III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 03 de novembro de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA  
 Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
 GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 672/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º - NOMEAR a senhora QUENIA QUECIA DE SOUSA FERREIRA, CPF nº 078.664.414-52, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSORA DE GABINETE III do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CC-7, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora de Gabinete III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 03 de novembro de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA  
 Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
 GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 673/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º - NOMEAR a senhora ADRIANA RENATA LIMA NASCIMENTO, CPF nº 074.764.594-90, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSORA DE GABINETE III do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CC-7, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora de Gabinete III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 03 de novembro de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA  
 Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
 GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 674/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º - NOMEAR o senhor JEFFERSON JUSTINO BATISTA, CPF nº 704.675.324-51, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSOR DE GABINETE III do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CC-7, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 03 de novembro de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA  
 Prefeita Constitucional



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Mensário Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEXTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: NOVEMBRO DE 2025 – PÁGINA**

**2**



Decreto nº 0154/2025

Em, 3 de Novembro de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0849, de 29 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 802.878,14 (Oitocentos e Dois Mil, Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Quatorze Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

04	122	1002	2006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE ADMINISTRACAO			
0000058	3390.35	99	15001000	Serviços de Consultoria	7.230,00		
0000060	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	314,00		
0000061	3390.40	99	15001000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	14.600,00		
				<b>Total da Ação</b>	<b>22.144,00</b>		
				<b>Total da Unidade Orçamentária</b>	<b>22.144,00</b>		
12	361	1004	2012	MANUTENCAO DO ENS.FUNDAMENTAL C/REC.PROPRIOS -MDE			
0000165	3390.39	99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.395,00		
0000168	4490.52	99	15001001	Equipamentos e Material Permanente	7.100,00		
				<b>Total da Ação</b>	<b>14.495,00</b>		
12	361	1004	2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB			
0000301	3390.39	99	15401030	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	74.467,00		
				<b>Total da Ação</b>	<b>74.467,00</b>		
12	306	1004	2019	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL			
0000315	3390.30	99	15520000	Material de Consumo	815,00		
				<b>Total da Ação</b>	<b>815,00</b>		
12	361	1004	2076	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM SALÁRIO EDUCAÇÃO			
0000337	3390.30	99	15500000	Material de Consumo	38.874,14		
				<b>Total da Ação</b>	<b>38.874,14</b>		
				<b>Total da Unidade Orçamentária</b>	<b>128.651,14</b>		
10	301	1005	2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA			
0000410	3390.39	99	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	240,00		
0000411	4490.52	99	15001002	Equipamentos e Material Permanente	17.999,00		
				<b>Total da Ação</b>	<b>18.239,00</b>		
10	301	1005	2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE PÚBLICA - REC. PRÓPRIOS			
0000462	3390.14	99	15001002	Diárias - Civil	2.000,00		
0000469	3390.39	99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.005,00		
				<b>Total da Ação</b>	<b>13.005,00</b>		
10	302	1007	2028	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAPS			
0000494	3390.39	99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.650,00		
				<b>Total da Ação</b>	<b>2.650,00</b>		
10	302	1007	2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS			
0000512	3390.39	99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.560,00		
				<b>Total da Ação</b>	<b>90.560,00</b>		
10	302	1007	2033	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ATEND.MOVEL DE URGÊNCIA - SAMU			
0000574	3390.30	99	16210000	Material de Consumo	538,00		
				<b>Total da Ação</b>	<b>538,00</b>		
10	302	1007	2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA			
0000684	3390.39	99	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	44.029,00		
				<b>Total da Ação</b>	<b>44.029,00</b>		
				<b>Total da Unidade Orçamentária</b>	<b>169.021,00</b>		
08	122	1016	2042	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
0000702	3390.39	99	15001000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTENCIA SOCIAL	8.898,00		
				<b>Total da Ação</b>	<b>8.898,00</b>		
				<b>Total da Unidade Orçamentária</b>	<b>8.898,00</b>		
20	544	1010	2054	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
0000763	3390.39	99	15001000	SERVICOS DE ABAST.DE AGUA EM CARROS PIPAS	260.567,00		
				<b>Total da Ação</b>	<b>260.567,00</b>		
				<b>Total da Unidade Orçamentária</b>	<b>260.567,00</b>		
15	451	1011	1021	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA			
0000802	4490.61	99	15001000	AQUISIÇÃO / DESAPROPIAÇÃO DE IMÓVEIS	100.000,00		
				<b>Total da Ação</b>	<b>100.000,00</b>		
26	451	1011	1022	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA			
0000803	4490.51	99	15001000	IMPLANTACAO /AMPLIACÃO DE PAVIMENTAÇÃO	63.049,00		
				<b>Total da Ação</b>	<b>63.049,00</b>		
15	451	1011	2061	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA			
0000844	3390.39	99	15001000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES C/ A SEC. INFRAESTRUTURA	43.012,00		
				<b>Total da Ação</b>	<b>43.012,00</b>		

							Total da Unidade Orçamentária	206.061,00
02.110				SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE				
13	392	1015	2064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE				
0000883	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150,00			
				<b>Total da Ação</b>	<b>150,00</b>			
				<b>Total da Unidade Orçamentária</b>	<b>150,00</b>			
02.172				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08	244	1016	2043	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS				
0000973	3390.48	99	15001000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	7.000,00			
				<b>Total da Ação</b>	<b>7.000,00</b>			
08	244	1016	2045	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ( SCFV /PAB /CRAS )				
0000996	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	386,00			
				<b>Total da Ação</b>	<b>386,00</b>			
				<b>Total da Unidade Orçamentária</b>	<b>7.386,00</b>			
				<b>Total de Suplementações</b>	<b>802.878,14</b>			

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 510.138,14 (Quinhentos e Dez Mil, Cento e Trinta e Oito Reais e Quatorze Centavos) e o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 292.740,00 (Duzentos e Noventa e Dois Mil e Setecentos e Quarenta Reais), como segue:

02.110				SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE				
13	392	1015	2068	INCENTIVO E PROMOÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES ARTÍSTICA E CULTURAIS				
0000910	3390.31	99	17190000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	120.000,00			
0000911	3390.31	99	17490000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	8.481,14			
				<b>Total da Ação</b>	<b>128.481,14</b>			
				<b>Total da Unidade Orçamentária</b>	<b>128.481,14</b>			
02.160				FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE				
08	243	1016	2071	Manutenção das Atividades do FMI				
0000947	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	38.000,00			
				<b>Total da Ação</b>	<b>38.000,00</b>			
				<b>Total da Unidade Orçamentária</b>	<b>38.000,00</b>			
02.172				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08	244	1016	2052	DESENVOLVIMENTO DE EMENDAS PARLAMENTARES				
0001092	3390.36	99	17100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.657,00			
0001093	3390.36	99	17490000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00			
0001094	3390.39	99	17060000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00			
0001095	3390.39	99	17100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00			
0001096	3390.39	99	17490000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00			
0001097	4490.52	99	17060000	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00			
0001098	4490.52	99	17100000	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00			
0001099	4490.52	99	17490000	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00			
				<b>Total da Ação</b>	<b>343.657,00</b>			
				<b>Total da Unidade Orçamentária</b>	<b>343.657,00</b>			
				<b>Total de Anulações</b>	<b>510.138,14</b>			
				<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>292.740,00</b>			
				<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>802.878,14</b>			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

*Delúcia Barros da Silva*  
 DELÚCIA BARROS DA SILVA  
 PREFEITA



Decreto nº 0155/2025

Em, 4 de Novembro de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0849, de 29 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 8.103,00 (Oito Mil e Cento e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060				SECRETARIA DE EDUCACAO				
12	361	1004	2012	MANUTENCAO DO ENS.FUNDAMENTAL C/REC.PROPRIOS -MDE				
0000165	3390.39	99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	724,00			
				<b>Total da Ação</b>	<b>724,00</b>			
				<b>Total da Unidade Orçamentária</b>	<b>724,00</b>			
02.070				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10	302	1007	2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS				
0000508	3390.30	99	15001002	Material de Consumo	7.379,00			
				<b>Total da Ação</b>	<b>7.379,00</b>			
				<b>Total da Unidade Orçamentária</b>	<b>7.379,00</b>			
				<b>Total de Suplementações</b>	<b>8.103,00</b>			



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Mensário Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEXTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: NOVEMBRO DE 2025 – PÁGINA**

**3**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 8.103,00 (Oito Mil e Cento e Três Reais), como segue:

<b>02.110</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE</b>		
13 392 1015 2068	INCENTIVO E PROMOÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES ARTÍSTICA E CULTURAIS		
0000911	3390.31 99 17490000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	8.003,00
		Total da Ação	8.003,00
		Total da Unidade Orçamentária	8.003,00
<b>02.120</b>	<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO</b>		
04 122 1002 2069	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
0000925	3390.14 99 15001000	Diárias - Civil	100,00
		Total da Ação	100,00
		Total da Unidade Orçamentária	100,00
		<b>Total de Anulações</b>	<b>8.103,00</b>
		<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>8.103,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

DELUSIA BARROS DA SILVA  
 PREFEITA

Estado da Paraíba  
 Prefeitura Municipal de Queimadas  
 Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0156/2025

Em, 5 de Novembro de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0849, de 29 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 291.607,00 (Duzentos e Noventa e Um Mil e Seiscentos e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>02.060</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCACAO</b>		
12 361 1004 2012	MANUTENCAO DO ENS.FUNDAMENTAL C/REC.PROPRIOS -MDE		
0000165	3390.39 99 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	9.600,00
		Total da Ação	9.600,00
12 361 1004 2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
0000301	3390.39 99 15401030	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	211.007,00
		Total da Ação	211.007,00
12 361 1004 2076	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM SALÁRIO EDUCAÇÃO		
0000337	3390.30 99 15500000	Material de Consumo	447,00
		Total da Ação	447,00
		Total da Unidade Orçamentária	221.054,00
<b>02.070</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10 301 1005 2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE PÚBLICA - REC. PRÓPRIOS		
0000462	3390.14 99 15001002	Diárias - Civil	1.000,00
		Total da Ação	1.000,00
10 302 1007 2031	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO		
0000544	3390.30 99 15001002	Material de Consumo	2.000,00
		Total da Ação	2.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	3.000,00
<b>02.080</b>	<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>		
08 122 1016 2042	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTENCIA SOCIAL		
0000702	3390.39 99 15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	500,00
		Total da Ação	500,00
		Total da Unidade Orçamentária	500,00
<b>02.100</b>	<b>SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA</b>		
26 451 1011 1022	IMPLANTACAO /AMPLIACAO DE PAVIMENTACAO		
0000803	4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	62.713,00
		Total da Ação	62.713,00
15 451 1011 2061	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES C/ A SEC. INFRAESTRUTURA		
0000844	3390.39 99 15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	4.340,00
		Total da Ação	4.340,00
		Total da Unidade Orçamentária	67.053,00
		<b>Total de Suplementações</b>	<b>291.607,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 84.054,00 (Oitenta e Quatro Mil e Cinquenta e Quatro Reais) e o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 207.553,00 (Duzentos e Sete Mil e Quinhentos e Cinquenta e Três Reais), como segue:

<b>02.110</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE</b>		
13 392 1015 2068	INCENTIVO E PROMOÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES ARTÍSTICA E CULTURAIS		

0000911	3390.31 99 17490000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	13.515,86
0000916	3390.39 99 17190000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	70.538,14
		Total da Ação	84.054,00
		Total da Unidade Orçamentária	84.054,00
		<b>Total de Anulações</b>	<b>84.054,00</b>
		<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>207.553,00</b>
		<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>291.607,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

DELUSIA BARROS DA SILVA  
 PREFEITA

Estado da Paraíba  
 Prefeitura Municipal de Queimadas  
 Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0157/2025

Em, 6 de Novembro de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0849, de 29 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 751.077,00 (Setecentos e Cinquenta e Um Mil e Setenta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>02.040</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRACAO</b>		
04 122 1002 2006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE ADMINISTRACAO		
0000056	3390.30 99 15001000	Material de Consumo	3.834,00
0000060	3390.39 99 15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	160,00
		Total da Ação	3.994,00
		Total da Unidade Orçamentária	3.994,00
<b>02.050</b>	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>		
28 846 1003 0003	PAGAMENTO DE PRECATORIOS / SENTENCAS JUDICIAIS / IDENIZACOES E RESTITUICOES		
0000095	3390.91 99 15001000	Sentenças Judiciais	2.330,00
		Total da Ação	2.330,00
		Total da Unidade Orçamentária	2.330,00
<b>02.060</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCACAO</b>		
12 365 1004 2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
0000203	3390.39 99 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	2.860,00
		Total da Ação	2.860,00
		Total da Unidade Orçamentária	2.860,00
<b>02.070</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10 301 1005 2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA		
0000402	3390.30 99 16000000	Material de Consumo	8.087,00
0000410	3390.39 99 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	56.348,00
		Total da Ação	64.435,00
10 301 1005 2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE PÚBLICA - REC. PRÓPRIOS		
0000469	3390.39 99 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	2.444,00
		Total da Ação	2.444,00
10 302 1007 2028	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAPS		
0000487	3390.30 99 16000000	Material de Consumo	4.799,00
		Total da Ação	4.799,00
10 302 1007 2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS		
0000508	3390.30 99 15001002	Material de Consumo	1.302,00
		Total da Ação	1.302,00
10 303 1006 2030	PROGRAMA DA FARMACIA BASICA		
0000527	3390.32 99 15001002	Material de Distribuição Gratuita	32.000,00
0000529	3390.32 99 16210000	Material de Distribuição Gratuita	4.002,00
		Total da Ação	36.002,00
10 302 1007 2033	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ATEND.MOVEL DE URGENCIA - SAMU		
0000574	3390.30 99 16210000	Material de Consumo	6.259,00
		Total da Ação	6.259,00
10 302 1007 2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA		
0000684	3390.39 99 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	32.000,00
		Total da Ação	32.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	147.241,00
<b>02.080</b>	<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>		
08 122 1016 2042	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTENCIA SOCIAL		
0000702	3390.39 99 15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	3.440,00
		Total da Ação	3.440,00
		Total da Unidade Orçamentária	3.440,00
<b>02.100</b>	<b>SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA</b>		
26 451 1011 1022	IMPLANTACAO /AMPLIACAO DE PAVIMENTACAO		
0000803	4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	69.644,00
		Total da Ação	69.644,00



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Mensário Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEXTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: NOVEMBRO DE 2025 – PÁGINA**

**4**

15 451 1011 2061	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES C/ A SEC. INFRAESTRUTURA		
0000840 3390.30 99	15001000 Material de Consumo	2.790,00	
0000844 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.710,00	
	Total da Ação	5.500,00	
	Total da Unidade Orçamentária	75.144,00	
<b>02.110</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE</b>		
13 392 1015 2064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE		
0000874 3390.30 99	15001000 Material de Consumo	5.000,00	
0000883 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.100,00	
	Total da Ação	13.100,00	
13 695 1015 2065	ATIVIDADES DE FESTIVIDADES E TURISMO		
0000896 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	38.200,00	
	Total da Ação	38.200,00	
	Total da Unidade Orçamentária	51.300,00	
<b>02.172</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
08 244 1016 2043	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
0000973 3390.48 99	15001000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	402.000,00	
	Total da Ação	402.000,00	
08 244 1016 2046	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ		
0001013 3390.30 99	16600000 Material de Consumo	62.168,00	
	Total da Ação	62.168,00	
08 244 1016 2049	PROGRAMA CADASTRO UNICO/ BOLSA FAMÍLIA		
0001075 3390.39 99	16600000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600,00	
	Total da Ação	600,00	
	Total da Unidade Orçamentária	464.768,00	
	Total de Suplementações	751.077,00	
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 751.077,00 (Setecentos e Cinquenta e Um Mil e Setenta e Sete Reais), como segue:			
<b>02.110</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE</b>		
27 812 1015 1031	CONSTRUÇÃO / REFORMA/ DE ESPAÇOS PARA PRÁTICA ESPORTIVA		
0000858 3390.36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00	
0000859 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	
	Total da Ação	60.000,00	
13 392 1015 1032	CONSTRUÇÃO/ IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS DESTINADOS A CULTURA E AO TURISMO		
0000863 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	
0000866 4490.51 99	17000000 Obras e Instalações	119.576,14	
0000868 4490.52 99	17000000 Equipamentos e Material Permanente	12.000,00	
	Total da Ação	161.576,14	
13 392 1015 2064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE		
0000877 3390.31 99	17490000 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	15.000,00	
0000884 3390.39 99	17490000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.299,00	
	Total da Ação	75.299,00	
13 695 1015 2065	ATIVIDADES DE FESTIVIDADES E TURISMO		
0000891 3390.30 99	15001000 Material de Consumo	14.740,00	
	Total da Ação	14.740,00	
27 812 1015 2066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR		
0000900 3190.11 99	15001000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00	
	Total da Ação	15.000,00	
27 812 1015 2067	AJUDA FINANCEIRA ASSOCIAÇÕES ESPORTIVAS		
0000909 3360.41 99	15001000 Contribuições	40.000,00	
	Total da Ação	40.000,00	
13 392 1015 2068	INCENTIVO E PROMOÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES ARTÍSTICA E CULTURAIS		
0000914 3390.36 99	17190000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60.000,00	
0000915 3390.36 99	17490000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00	
0000916 3390.39 99	17190000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.461,86	
0000917 3390.39 99	17490000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	
0000918 3390.48 99	17190000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	60.000,00	
0000919 4490.52 99	17190000 Equipamentos e Material Permanente	30.000,00	
0000920 4490.52 99	17490000 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	
	Total da Ação	214.461,86	
	Total da Unidade Orçamentária	581.077,00	
<b>02.160</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE</b>		
08 243 1016 2071	Manutenção das Atividades do FMI/A		
0000953 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00	
	Total da Ação	40.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	40.000,00	
<b>02.172</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
08 244 1016 2045	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ( SCFV /PAB /CRAS )		
0000985 3390.30 99	16600000 Material de Consumo	100.000,00	
	Total da Ação	100.000,00	
08 244 1016 2047	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - Média Complexidade (CREAS, AEPELPAEFI, MSE)		
0001039 3390.30 99	16600000 Material de Consumo	30.000,00	
	Total da Ação	30.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	130.000,00	
	Total de Anulações	751.077,00	
	Total de Outras Fontes	0,00	
	Total Geral de Fontes	751.077,00	



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
 GABINETE DA PREFEITA

**PORTARIA Nº 675/2025**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a designação da servidora RUBENICE MACEDO DA SILVA, CPF nº 526.755.484-72, do Cargo em Comissão de GESTORA ESCOLAR ADJUNTA II da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 07 de novembro de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA  
 Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
 GABINETE DA PREFEITA

**PORTARIA Nº 676/2025**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor ISAAC WILSON PEREIRA DE ALMEIDA, CPF nº 118.009.874-98, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SAUDE I da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 07 de novembro de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA  
 Prefeita Constitucional



Estado da Paraíba  
 Prefeitura Municipal de Queimadas  
 Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0158/2025

Em, 10 de Novembro de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0849, de 29 de novembro de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

*Delusia Barros da Silva*  
 DELUSIA BARROS DA SILVA  
 PREFEITA



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Mensário Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEXTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: NOVEMBRO DE 2025 – PÁGINA**

**5**

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 396.337,97 (Trezentos e Noventa e Seis Mil, Trezentos e Trinta e Sete Reais e Noventa e Sete Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

04	122	1002	2006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE ADMINISTRACAO	
0000060	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.761,00
				Total da Ação	16.761,00
				Total da Unidade Orçamentária	16.761,00
				<b>02.050 SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	
28	846	1003	0002	CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP	
0000089	3390.47	99	15001000	Obrigações Tributárias e Contributivas	33.092,00
				Total da Ação	33.092,00
28	846	1003	0003	PAGAMENTO DE PRECATORIOS / SENTENCAS JUDICIAIS / IDENIZACOES E RESTITUICOES	
0000095	3390.91	99	15001000	Sentenças Judiciais	24.000,00
				Total da Ação	24.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	57.092,00
				<b>02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO</b>	
12	361	1004	1009	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS POLIESPORTIVOS	
0000153	4490.51	99	15710000	Obras e Instalações	4.295,00
				Total da Ação	4.295,00
12	361	1004	2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	
0000301	3390.39	99	15401030	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39.687,97
				Total da Ação	39.687,97
12	122	1004	2021	OUTRAS DESPESAS COM EDUCACAO	
0000329	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	112,00
				Total da Ação	112,00
12	361	1004	2076	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM SALÁRIO EDUCAÇÃO	
0000337	3390.30	99	15500000	Material de Consumo	84.285,00
				Total da Ação	84.285,00
				Total da Unidade Orçamentária	128.379,97
				<b>02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
10	301	1005	2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	
0000402	3390.30	99	16000000	Material de Consumo	12.000,00
				Total da Ação	12.000,00
10	301	1005	2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE PÚBLICA - REC. PRÓPRIOS	
0000462	3390.14	99	15001002	Diárias - Civil	2.000,00
0000469	3390.39	99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.918,00
				Total da Ação	12.918,00
10	303	1006	2030	PROGRAMA DA FARMACIA BASICA	
0000527	3390.32	99	15001002	Material de Distribuição Gratuita	1.584,00
0000534	4490.52	99	15001002	Equipamentos e Material Permanente	11.393,00
				Total da Ação	12.977,00
10	302	1007	2033	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ATEND.MOVEL DE URGENCIA - SAMU	
0000574	3390.30	99	16210000	Material de Consumo	101,00
				Total da Ação	101,00
				Total da Unidade Orçamentária	37.996,00
				<b>02.080 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
08	122	1016	2042	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTENCIA SOCIAL	
0000702	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	537,00
0000705	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	159,00
				Total da Ação	696,00
				Total da Unidade Orçamentária	696,00
				<b>02.100 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA</b>	
26	451	1011	1022	IMPLANTACAO /AMPLIACAO DE PAVIMENTACAO	
0000803	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	93.994,00
				Total da Ação	93.994,00
15	451	1011	2061	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES C/ A SEC. INFRAESTRUTURA	
0000840	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	19.159,00
0000844	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.787,00
				Total da Ação	38.946,00
				Total da Unidade Orçamentária	132.940,00
				<b>02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE</b>	
13	392	1015	2064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE	
0000883	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.994,00
				Total da Ação	7.994,00
27	812	1015	2066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR	
0000907	3390.48	99	15001000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.060,00
				Total da Ação	3.060,00
				Total da Unidade Orçamentária	11.054,00
				<b>02.115 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	
04	692	1009	2082	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MERCADO PÚBLICO	
0001166	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.962,00
				Total da Ação	3.962,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.962,00
				<b>02.172 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
08	244	1016	2043	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
0000973	3390.48	99	15001000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	7.457,00
				Total da Ação	7.457,00
				Total da Unidade Orçamentária	7.457,00
				<b>Total de Suplementações</b>	<b>396.337,97</b>

27	812	1015	2066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR	
0000905	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
0000908	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
				Total da Ação	20.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	37.996,00
				<b>Total de Anulações</b>	<b>37.996,00</b>
				<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>358.341,97</b>
				<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>396.337,97</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

*Delúcia Barros da Silva*

DELUSIA BARROS DA SILVA  
PREFEITA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
GABINETE DA PREFEITA

**PORTARIA Nº 677/2025**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º - NOMEAR a senhora LETICIA EMANUELLA DA SILVA SANTOS, CPF nº 131.933.834-81, para exercer em Comissão o Cargo de COORDENADORA DE SAUDE I do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CS-1, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Coordenadora de Saúde I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 10 de novembro de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA  
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
GABINETE DA PREFEITA

**PORTARIA Nº 678/2025**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora CAMILA SOUZA DE MELO SALES, mat. nº 610458-4, para exercer em Comissão o Cargo de COORDENADORA DE SAUDE I do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Compete a Coordenadora de Saúde I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 10 de novembro de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA  
Prefeita Constitucional



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Mensário Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
 GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 679/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE  
 CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º - NOMEAR o senhor **ROBERTO ALVES DE SOUSA**, CPF nº 857.574.031-87, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE III** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CC-7, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 10 de novembro de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA  
 Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
 GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 680/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE  
 CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MARIANA ARAGAO RODRIGUES**, CPF nº 121.523.244-63, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE III** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CC-7, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora de Gabinete III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 10 de novembro de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA  
 Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
 GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 900, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

RECONHECE COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DE

NATUREZA IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS – PB, O “FORRÓ NECO DE JÚLIO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Queimadas – PB, o “Forró Neco de Júlio”, realizado nas festividades juninas, no Sítio Catolé, deste município.

Parágrafo único. Entende-se por Patrimônio Cultural, os bens de natureza material e imaterial, tombados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira em conformidade com o artigo 216 da Constituição Federal.

Art. 2º - Cabe a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, juntamente com a Prefeitura Municipal, a promoção e adoção de medidas necessárias à sua preservação, valorização, fomento, difusão, por meio de políticas públicas de incentivo cultural.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Queimadas – Paraíba, em 10 de novembro de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA  
 Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
 GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 901, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO  
 QUEIMADENSE AO PASTOR ANTÔNIO PAULO  
 PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Queimadense ao Pastor Antônio Paulo Pereira, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados nas áreas sociais e religiosas, ao Município de Queimadas-PB.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Queimadas – Paraíba, em 10 de novembro de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA  
 Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
 GABINETE DA PREFEITA

RESULTADO PRELIMINAR DE AVALIAÇÃO DA  
 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

A Comissão de Avaliação torna público o resultado preliminar para credenciamento de agricultores familiares locais para aquisição de gêneros alimentícios de agricultores(as) familiares locais enquadrados no Programa Aquisição de Alimentos – PAA, modalidade Compra com Doação Simultânea para doação à pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme Termo de Adesão nº 01724/2022 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e o Município de Queimadas-PB.

FORNECEDORES ELEGÍVEIS



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Mensário Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

	AGRICULTORES	CPF	STATUS
1.	ADRIANA LUZIA DA SILVA NASCIMENTO	08*****80	APTO
2.	ALBERES BARBOSA DA SILVA JUNIOR	09*****07	APTO
3.	ALBIEGE SILVA DE FREITAS	07*****81	APTO
4.	ANTONIO JOÃO DA SILVA	25*****87	APTO
5.	EVANDERSON KELVIN SILVA ALMEIDA	14*****04	APTO
6.	FRANCISCO BARBOSA DA SILVA	52*****53	APTO
7.	JOSE ANTONIO DA SILVA	08*****35	APTO
8.	MANUELA GERMANA SILVA ROCHA	09*****93	APTO
9.	MARIA DE FATIMA DA COSTA OLIVEIRA	09*****26	APTO
10.	MARINA DE OLIVEIRA SILVA	05*****30	APTO
11.	MERCIA CRISTINA BARBOSA DA SILVA	04*****21	APTO
12.	SEVERINA CASSIMIRO DE ANDRADE SILVA	99*****91	APTO
13.	SUELI LUCAS DA SILVA	83*****72	APTO
14.	THIAGO SOUTO BATISTA	08*****66	INAPTO



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
 GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 904, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DOAR TERRENO A ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA PARAREGULARIZAÇÃO DE ÁREA E EDIFICAÇÃO DE TEMPLO NO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, por doação, área remanescente de terreno situado neste Município, cujas dimensões e demais especificações estão descritas no Anexo II da presente Lei.

Art. 2º A doação será outorgada à IGREJA PRESBITERIANA RENASCER EM QUEIMADAS, inscritano CNPJ sobonº 14.514.298/000162, organização religiosa, para regularização de área e edificação de um templo neste Município.

Art. 3º A área objeto da doação que se refere a presente Lei deverá ser utilizada obrigatoriamente para a instalação de templo religioso para atender aos fiéis deste Município.

Art. 4º Caso a área objeto da doação não seja utilizada no exercício da finalidade pretendida, esta deverá ser revertida ao patrimônio do Município, independente de indenização, com todas as benfeitorias e acessões implantadas.

Art. 5º Deverá constar da escritura pública da doação cláusula de reversão da área de terreno ao patrimônio deste Município, nos casos de desvio de finalidade.

§ 1º Para que haja a realização da cláusula de reversão da área por qualquer motivo que seja, deverá a administração pública realizar os seguintes atos:

- a) Notificar a organização religiosa, via cartório, quanto à obrigação que se deseja, dando o prazo para resposta de 30 (trinta) dias úteis;
- b) O notificado terá o prazo de 06 (seis) meses, contados do recebimento da notificação, para regularização de sua situação e realização da obrigação;
- c) Não obedecida tal notificação, deverá a Administração aplicar a cláusula de reversão, retornando a área à propriedade do Município de Queimadas.

Art. 6º Este lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Queimadas – Paraíba, em 17 de novembro de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA  
 Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUEIMADAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS**  
 cmassistencia.queimadas@gmail.com

**RESOLUÇÃO Nº 06/2025-CMAS**

Dispõe sobre a aprovação da retomada do cofinanciamento federal para a realização das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, no Município de Queimadas/PB.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Queimadas/PB, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 512/2016, resolve aprovar em reunião extraordinária realizada em 12 de novembro de 2025.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** a Resolução CIT nº 25/2025, que estabelece a retomada do cofinanciamento e aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) por meio da Resolução nº 204, de 15 de agosto de 2025.

**CONSIDERANDO**, a deliberação da plenária em Reunião Extraordinária realizada em 12 de novembro de 2025;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Aprovar por unanimidade a retomada do cofinanciamento referente as ações de estratégias do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, destacando que as atividades relacionadas nunca deixaram de acontecer no Município de Queimadas/PB

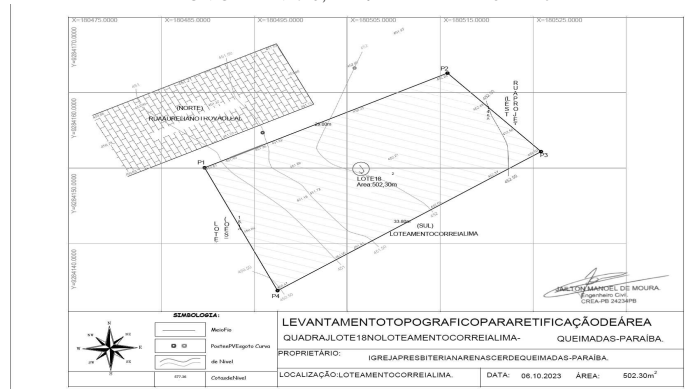
**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Queimadas/PB sala de sessões, 12 de novembro de 2025.

*Roménia Moura Sousa*

**Roménia Moura Sousa**  
 Presidente do CMAS

ANEXO I – PLANT ABAIXA MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA DOADA ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 743, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022





**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Mensário Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**Imóvel:** TERRENO PARARETIFICAÇÃO DE ÁREA LOTEAMENTO CORREIALIMA.

**Endereço:** RUA AURÉLIANO TROVÃO LEAL.

**CNPJ:** 145142980001-62

**Proprietário:** IGREJA PRESBITERIANA RENASCER.

**Município:** QUEIMADAS **Estado:** PARAÍBA

**Área(m):** 502,30

comazimute de  $316^{\circ}08'33''$  e distância de **14,50m**, confrontando o vértice **P1** Ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão Geo-Referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa de Santa Catarina coordenadas encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o Datum vertical Imituba – Santa Catarina e Datum Horizontal Córrego Alegre Minas Gerais. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados.

-----  
 Responsável Técnico  
 CREA-PB 24234/PB

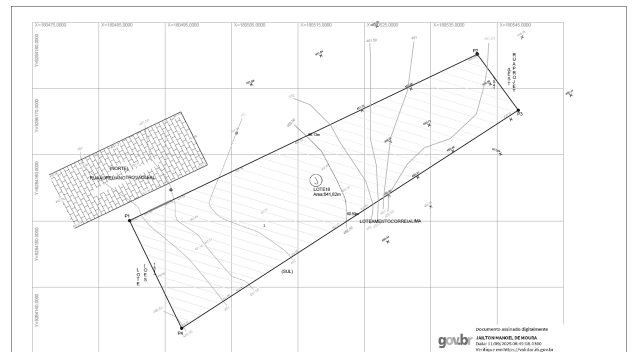
-----  
 Proprietário  
 CNPJ: 145142980001-62

**ANEXO III – PLANTA BAIXA MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA TOTAL, COM A DOAÇÃO DA ÁREA REMANESCENTE, A PARTIR DA AUTORIZAÇÃO DE DOAÇÃO PELO PRESENTE PROJETO DE LEI**

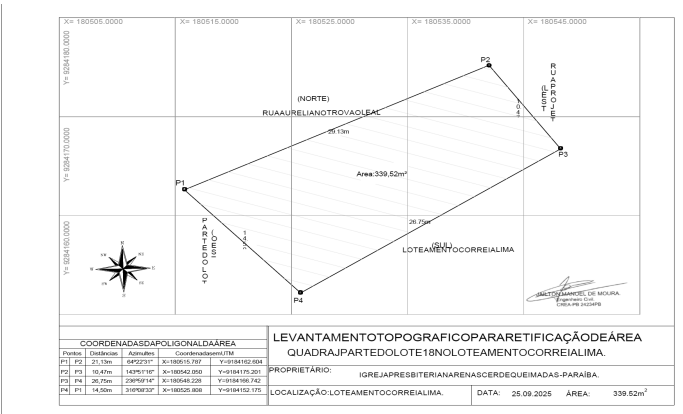
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, de Coordenadas **X=180489.6395** e **Y=9184150.0623** situado nos limites com Norte com a **Rua Aureliano Trovão Leal** e ao Oeste com **Lote 17** deste, segue comazimute de  $64^{\circ}23'00''$  e distância de **29,00m**, confrontando o vértice **P2** de coordenadas **X=180515.7834** e **Y=9184162.6023** situado nos limites com Sul com **Terreno** deste, segue comazimute de  $135^{\circ}55'00''$  e distância de **14,50m**, confrontando neste trecho vértice **P3** de coordenadas **X = 180525.8529** e **Y=9184152.2047** confrontando neste trecho a Leste com **Terreno**, deste, segue comazimute de  $236^{\circ}59'00''$  e distância de **33,80m**, até o vértice **P4** de coordenadas **X=180497.4948** e **Y=9184133.7797** confrontando neste trecho ao Oeste com **Lote 17**, desde, segue com azimute de  $334^{\circ}15'00''$  e distância de **18,10m**, confrontando o vértice **P1** Ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão Geo-Referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa de Santa Catarina coordenadas encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o Datum vertical Imituba – Santa Catarina e Datum Horizontal Córrego Alegre Minas Gerais. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados.

-----  
 Responsável Técnico  
 CREA-PB 24234/PB

-----  
 Proprietário  
 CNPJ: 145142980001-62



**ANEXO II – PLANTA BAIXA MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA REMANESCENTE A SER DOADA ATRAVÉS DA PRESENTE LEI MUNICIPAL**



**MEMORIAL DESCRITIVO**

**Imóvel:** TERRENO PARARETIFICAÇÃO DE ÁREA LOTEAMENTO CORREIALIMA.

**Endereço:** RUA AURÉLIANO TROVÃO LEAL.

**CNPJ:** 145142980001-62

**Proprietário:** IGREJA PRESBITERIANA RENASCER.

**Município:** QUEIMADAS **Estado:** PARAÍBA

**Área(m):** 841,82

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, de Coordenadas **X=180489.6395** e **Y=9184150.0623** situado nos limites com Norte com a **Rua Aureliano Trovão Leal** e ao Oeste com **Lote 17** deste, segue comazimute de  $64^{\circ}22'31''$  e distância de **21,13m**, confrontando o vértice **P2** de coordenadas **X = 180542.0502** e **Y = 9184175.2012** situado nos limites com Sul com **Terreno** deste, segue comazimute de  $143^{\circ}51'16''$  e distância de **10,47m**, confrontando neste trecho vértice **P3** de coordenadas **X = 180548.2286** e **Y=9184166.7427** confrontando neste trecho a Leste com **Rua Projetada**, deste, segue com azimute de  $236^{\circ}59'14''$  e distância de **60,50m**, até o vértice **P4** de coordenadas **X=180497.4948** e **Y=9184133.7797** confrontando neste trecho ao Oeste com **Lote 17**, desde, segue com azimute de  $334^{\circ}15'00''$  e distância de **18,10m**, confrontando o vértice **P1** Ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão Geo-Referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa de Santa Catarina coordenadas encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o Datum vertical Imituba – Santa Catarina e Datum Horizontal Córrego Alegre Minas Gerais. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados.

-----  
 Responsável Técnico  
 CREA-PB 24234/PB

-----  
 Proprietário  
 CNPJ: 145142980001-62

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**Imóvel:** PARTE DO TERRENO PARARETIFICAÇÃO DO LOTEAMENTO CORREIALIMA.

**Endereço:** RUA AURÉLIANO TROVÃO LEAL.

**CNPJ:** 145142980001-62

**Proprietário:** IGREJA PRESBITERIANA RENASCER.

**Município:** QUEIMADAS **Estado:** PARAÍBA

**Área(m):** 339,52

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, de Coordenadas **X=180515.787** e **Y=9184162.604** situado nos limites com Norte com a **Rua Aureliano Trovão Leal** e ao Oeste com **Parte do terreno lote 18** deste, segue comazimute de  $64^{\circ}22'31''$  e distância de **21,13m**, confrontando o vértice **P2** de coordenadas **X = 180542.050** e **Y = 9184175.201** situado nos limites com Sul com **Terreno** deste, segue comazimute de  $143^{\circ}51'16''$  e distância de **10,47m**, confrontando neste trecho vértice **P3** de coordenadas **X = 180548.228** e **Y=9184166.742** confrontando neste trecho a Leste com **Rua Projetada**, deste, segue com azimute de  $236^{\circ}59'14''$  e distância de **26,75m**, até o vértice **P4** de coordenadas **X=180525.808** e **Y=9184152.17** confrontando neste trecho ao Oeste com **Parte do terreno lote 18**, desde, segue





**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvensário Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Alvensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEXTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: NOVEMBRO DE 2025 – PÁGINA

10

02.172	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08 244 1016 2043	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
0000971	3390.32 99 15001000 Material de Distribuição Gratuita	11.282,00		
	Total da Ação	11.282,00		
08 244 1016 2047	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - Média Complexidade (CREAS, AEPETI,PAEFI, MSE)			
0001040	3390.30 99 16610000 Material de Consumo	4.876,00		
	Total da Ação	4.876,00		
	Total da Unidade Orçamentária	16.158,00		
	Total de Suplementações	396.153,00		
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 49.273,00 (Quarenta e Nove Mil e Duzentos e Setenta e Três Reais) e o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 346.880,00 (Trezentos e Quarenta e Seis Mil e Oitocentos e Oitenta Reais), como segue:				
02.100	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA			
15 451 1011 2078	LIMPEZA URBANA - (Pessoal)			
0000854	3190.04 99 15001000 Contratação por Tempo Determinado	49.273,00		
	Total da Ação	49.273,00		
	Total da Unidade Orçamentária	49.273,00		
	Total de Anulações	49.273,00		
	Total de Outras Fontes	346.880,00		
	Total Geral de Fontes	396.153,00		

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

*Delúcia Barros da Silva*

DELÚSIA BARROS DA SILVA  
PREFEITA



Estado da Paraíba  
 Prefeitura Municipal de Queimadas  
 Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0161/2025

Em, 14 de Novembro de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0849, de 29 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizada o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 84.676,00 (Oitenta e Quatro Mil e Seiscentos e Setenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020	GABINETE DO PREFEITO			
04 122 1002 2003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			
0000028	4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	4.000,00		
	Total da Ação	4.000,00		
04 122 1002 2004	Manutenção das Atividades da Unidade Administrativa do Ligeiro			
0000040	4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	2.912,00		
	Total da Ação	2.912,00		
	Total da Unidade Orçamentária	6.912,00		
02.060	SECRETARIA DE EDUCACAO			
12 361 1004 1005	CONST REFORMA AMPLIAÇÃO DE UNIDADES PARA EDUCAÇÃO			
0000128	4490.51 99 15401030 Obras e Instalações	57.786,00		
	Total da Ação	57.786,00		
12 361 1004 2012	MANUTENCAO DO ENS.FUNDAMENTAL C/REC.PROPRIOS -MDE			
0000168	4490.51 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	900,00		
	Total da Ação	900,00		
12 361 1004 2076	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM SALÁRIO EDUCAÇÃO			
0000337	3390.30 99 15500000 Material de Consumo	448,00		
	Total da Ação	448,00		
	Total da Unidade Orçamentária	59.134,00		
02.070	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 301 1005 2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA			
0000402	3390.30 99 16000000 Material de Consumo	1.250,00		
	Total da Ação	1.250,00		
10 302 1007 2033	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ATEND.MOVEL DE URGENCIA - SAMU			
0000574	3390.30 99 16210000 Material de Consumo	5.356,00		
	Total da Ação	5.356,00		

10 302 1007 2037	PROGRAMA DE INTERNACAO DOMICILIARES - MELHOR EM CASA			
0000629	3390.30 99 16000000 Material de Consumo	2.723,00		
0000633	3390.39 99 16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	155,00		
	Total da Ação	2.878,00		
	Total da Unidade Orçamentária	9.484,00		
02.080	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
08 122 1016 2042	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTENCIA SOCIAL			
0000702	3390.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.181,00		
	Total da Ação	1.181,00		
	Total da Unidade Orçamentária	1.181,00		
02.100	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA			
15 451 1011 2061	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES C/ A SEC. INFRAESTRUTURA			
0000844	3390.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00		
	Total da Ação	1.500,00		
	Total da Unidade Orçamentária	1.500,00		
02.110	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE , LAZER E JUVENTUDE			
13 392 1015 2064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIADES DE CULTURA , LAZER , TURISMO E JUVENTUDE			
0000883	3390.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.600,00		
	Total da Ação	3.600,00		
27 812 1015 2066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR			
0000907	3390.48 99 15001000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.546,00		
	Total da Ação	2.546,00		
	Total da Unidade Orçamentária	6.146,00		
02.172	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08 244 1016 2047	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - Média Complexidade (CREAS, AEPETI,PAEFI, MSE)			
0001047	3390.39 99 16610000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	319,00		
	Total da Ação	319,00		
	Total da Unidade Orçamentária	319,00		
	Total de Suplementações	84.676,00		

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 10.703,00 (Dez Mil e Setecentos e Três Reais) e o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 73.973,00 (Setenta e Três Mil e Novecentos e Setenta e Três Reais), como segue:

02.170	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA			
08 241 1016 2072	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FMPI			
0000956	3190.04 99 15001000 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00		
0000957	3190.11 99 15001000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	703,00		
	Total da Ação	10.703,00		
	Total da Unidade Orçamentária	10.703,00		
	Total de Anulações	10.703,00		
	Total de Outras Fontes	73.973,00		
10 302 1007 2037	PROGRAMA DE INTERNACAO DOMICILIARES - MELHOR EM CASA			
0000629	3390.30 99 16000000 Material de Consumo	2.723,00		
0000633	3390.39 99 16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	155,00		
	Total da Ação	2.878,00		
	Total da Unidade Orçamentária	9.484,00		
02.080	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
08 122 1016 2042	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTENCIA SOCIAL			
0000702	3390.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.181,00		
	Total da Ação	1.181,00		
	Total da Unidade Orçamentária	1.181,00		
02.100	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA			
15 451 1011 2061	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES C/ A SEC. INFRAESTRUTURA			
0000844	3390.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00		
	Total da Ação	1.500,00		
	Total da Unidade Orçamentária	1.500,00		
02.110	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE , LAZER E JUVENTUDE			
13 392 1015 2064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIADES DE CULTURA , LAZER , TURISMO E JUVENTUDE			
0000883	3390.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.600,00		
	Total da Ação	3.600,00		
27 812 1015 2066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR			
0000907	3390.48 99 15001000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.546,00		
	Total da Ação	2.546,00		
	Total da Unidade Orçamentária	6.146,00		
02.172	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08 244 1016 2047	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - Média Complexidade (CREAS, AEPETI,PAEFI, MSE)			
0001047	3390.39 99 16610000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	319,00		
	Total da Ação	319,00		
	Total da Unidade Orçamentária	319,00		
	Total de Suplementações	84.676,00		
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 10.703,00 (Dez Mil e Setecentos e Três Reais) e o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 73.973,00 (Setenta e Três Mil e Novecentos e Setenta e Três Reais), como segue:				
02.170	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA			
08 241 1016 2072	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FMPI			
0000956	3190.04 99 15001000 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00		
0000957	3190.11 99 15001000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	703,00		
	Total da Ação	10.703,00		
	Total da Unidade Orçamentária	10.703,00		
	Total de Anulações	10.703,00		
	Total de Outras Fontes	73.973,00		



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Mensário Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEXTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: NOVEMBRO DE 2025 – PÁGINA

11

**Total Geral de Fontes 84.676,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

*Delusia Barros da Silva*  
 DELUSIA BARROS DA SILVA  
 PREFEITA



Estado da Paraíba  
 Prefeitura Municipal de Queimadas  
 Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0162/2025

Em, 17 de Novembro de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
 ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS  
 PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0849, de 29 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.273.723,00 (Um Milhão, Duzentos e Setenta e Três Mil e Setecentos e Vinte e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>02.040 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO</b>			
04 122 1002 2006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE ADMINISTRACAO		
0000052 3190.11 99	15001000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.202,00	
0000060 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.224,00	
	Total da Ação	13.426,00	
	Total da Unidade Orçamentária	13.426,00	
<b>02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO</b>			
12 361 1004 1005	CONST REFORMA AMPLIACAO DE UNIDADES PARA EDUCACAO		
0000128 4490.51 99	15401030 Obras e Instalações	300.587,00	
	Total da Ação	300.587,00	
12 361 1004 2076	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM SALÁRIO EDUCACAO		
0000337 3390.30 99	15500000 Material de Consumo	80.664,00	
	Total da Ação	80.664,00	
	Total da Unidade Orçamentária	381.251,00	
<b>02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
10 301 1005 2023	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		
0000369 3190.11 99	15001002 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	61.327,00	
0000371 3190.11 99	16040000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	309.417,00	
	Total da Ação	370.744,00	
10 301 1005 2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA		
0000393 3190.11 99	16000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	72.899,00	
0000402 3390.30 99	16000000 Material de Consumo	3.007,00	
0000410 3390.39 99	16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	6.210,00	
	Total da Ação	82.116,00	
10 304 1008 2025	ACOES DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE		
0000416 3190.11 99	15001002 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	66.596,00	
0000418 3190.11 99	16040000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.980,00	
	Total da Ação	102.576,00	
10 301 1005 2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE PÚBLICA - REC. PRÓPRIOS		
0000457 3190.11 99	15001002 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00	
	Total da Ação	50.000,00	
10 302 1007 2028	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAPS		
0000478 3190.11 99	15001002 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.957,00	
0000487 3390.30 99	16000000 Material de Consumo	7.004,00	
	Total da Ação	8.961,00	
10 302 1007 2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS		
0000512 3390.39 99	15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	398,00	
	Total da Ação	398,00	
10 303 1006 2030	PROGRAMA DA FARMACIA BASICA		
0000518 3190.11 99	15001002 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.983,00	
0000532 3390.39 99	15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	369,00	
	Total da Ação	2.352,00	
10 302 1007 2031	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO		
0000548 3390.39 99	15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.670,00	
	Total da Ação	1.670,00	
10 302 1007 2033	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ATEND.MOVEL DE URGÊNCIA - SAMU		
0000574 3390.30 99	16210000 Material de Consumo	2.487,00	
	Total da Ação	2.487,00	
10 302 1007 2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA RESIDENCIA TERAPEUTICA		
0000611 3390.30 99	16000000 Material de Consumo	3.170,00	
	Total da Ação	3.170,00	
10 302 1007 2037	PROGRAMA DE INTERNAÇÃO DOMICILIARES - MELHOR EM CASA		
0000629 3390.30 99	16000000 Material de Consumo	1.574,00	
	Total da Ação	1.574,00	

10 302 1007 2039	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA		
0000639 3190.11 99	15001002 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.951,00	
	Total da Ação	5.951,00	
10 302 1007 2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA		
0000671 3190.11 99	15001002 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00	
0000684 3390.39 99	16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	2.855,00	
	Total da Ação	122.855,00	
	Total da Unidade Orçamentária	754.854,00	
<b>02.100 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA</b>			
15 451 1011 2061	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES C/ A SEC. INFRAESTRUTURA		
0000835 3190.11 99	15001000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.040,00	
	Total da Ação	26.040,00	
	Total da Unidade Orçamentária	26.040,00	
<b>02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE</b>			
13 392 1015 2064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE		
0000883 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	5.789,00	
	Total da Ação	5.789,00	
27 812 1015 2066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR		
0000902 3390.30 99	15001000 Material de Consumo	6.839,00	
	Total da Ação	6.839,00	
	Total da Unidade Orçamentária	12.628,00	
<b>02.160 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE</b>			
08 243 1016 2071	Manutenção das Atividades do FMI		
0000953 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	5.524,00	
	Total da Ação	5.524,00	
	Total da Unidade Orçamentária	5.524,00	
<b>04.001 SUPERINTENDÊNCIA DE TRÁNSITO E TRANSPORTES - SITRANS</b>			
26 782 1012 2075	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SITRANS		
0001125 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	80.000,00	
	Total da Ação	80.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	80.000,00	
	<b>Total de Suplementações</b>	<b>1.273.723,00</b>	

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 524.603,00 (Quinhentos e Vinte e Quatro Mil e Seiscentos e Três Reais) e o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 749.120,00 (Setecentos e Quarenta e Nove Mil e Cento e Vinte Reais), como segue:

<b>02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
10 301 1005 2026	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES COM OUTROS PROGRAMAS - SUS		
0000449 3390.39 99	16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	444.603,00	
	Total da Ação	444.603,00	
	Total da Unidade Orçamentária	444.603,00	
<b>04.001 SUPERINTENDÊNCIA DE TRÁNSITO E TRANSPORTES - SITRANS</b>			
04 122 1012 1037	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SITRANS		
0001117 4490.51 99	15001000 Obras e Instalações	80.000,00	
	Total da Ação	80.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	80.000,00	
	<b>Total de Anulações</b>	<b>524.603,00</b>	
	<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>749.120,00</b>	
	<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>1.273.723,00</b>	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

*Delusia Barros da Silva*  
 DELUSIA BARROS DA SILVA  
 PREFEITA



Estado da Paraíba  
 Prefeitura Municipal de Queimadas  
 Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0164/2025

Em, 18 de Novembro de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
 ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS  
 PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0849, de 29 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 329.268,00 (Trezentos e Vinte e Nove Mil e Duzentos e Sessenta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>02.030 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			
04 062 1002 2005	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA		
0000041 3190.11 99	15001000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	33.903,00	
	Total da Ação	33.903,00	
	Total da Unidade Orçamentária	33.903,00	



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Mensário Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEXTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: NOVEMBRO DE 2025 – PÁGINA

12

<b>02.040 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO</b>			
04	122	1002	2006
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE ADMINISTRACAO			
0000052	3190.11	99	15001000
			Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
			35.748,00
0000060	3390.39	99	15001000
			Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
			16.920,00
			Total da Ação
			52.668,00
			Total da Unidade Orçamentária
			52.668,00
<b>02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO</b>			
12	361	1004	2012
MANUTENCAO DO ENS.FUNDAMENTAL C/REC.PROPRIOS -MDE			
0000168	4490.52	99	15001001
			Equipamentos e Material Permanente
			8.334,00
			Total da Ação
			8.334,00
			Total da Unidade Orçamentária
			8.334,00
<b>02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
10	301	1005	2027
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE PÚBLICA - REC. PROPRIOS			
0000457	3190.11	99	15001002
			Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
			102.400,00
0000462	3390.14	99	15001002
			Diárias - Civil
			2.000,00
			Total da Ação
			104.400,00
10	303	1006	2030
PROGRAMA DA FARMACIA BASICA			
0000527	3390.32	99	15001002
			Material de Distribuição Gratuita
			7.582,00
0000529	3390.32	99	16210000
			Material de Distribuição Gratuita
			3.213,00
			Total da Ação
			10.795,00
			Total da Unidade Orçamentária
			115.195,00
<b>02.080 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>			
08	122	1016	2042
GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTENCIA SOCIAL			
0000690	3190.11	99	15001000
			Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
			62.799,00
			Total da Ação
			62.799,00
			Total da Unidade Orçamentária
			62.799,00
<b>02.100 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA</b>			
15	451	1011	2061
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES C/ A SEC. INFRAESTRUTURA			
0000835	3190.11	99	15001000
			Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
			45.544,00
			Total da Ação
			45.544,00
			Total da Unidade Orçamentária
			45.544,00
<b>02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE</b>			
13	392	1015	2064
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE			
0000883	3390.39	99	15001000
			Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
			390,00
			Total da Ação
			390,00
			Total da Unidade Orçamentária
			390,00
<b>02.115 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO</b>			
04	692	1009	2082
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MERCADO PÚBLICO			
0001166	3390.39	99	15001000
			Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
			1.560,00
			Total da Ação
			1.560,00
			Total da Unidade Orçamentária
			1.560,00
<b>02.130 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>			
04	032	1002	2070
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
0000932	3190.11	99	15001000
			Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
			8.741,00
			Total da Ação
			8.741,00
			Total da Unidade Orçamentária
			8.741,00
<b>02.172 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
08	244	1016	2047
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - Média Complexidade (CREAS, AEPETI,PAEFI, MSE)			
0001031	3190.11	99	16600000
			Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
			134,00
			Total da Ação
			134,00
			Total da Unidade Orçamentária
			134,00
			Total de Suplementações
			329.268,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 3.347,00 (Três Mil e Trezentos e Quarenta e Sete Reais) e o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 325.921,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil e Novecentos e Vinte e Um Reais), como segue:			
<b>02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE</b>			
13	392	1015	1032
CONSTRUÇÃO/IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS DESTINADOS A CULTURA E AO TURISMO			
0000866	4490.51	99	17000000
			Obras e Instalações
			3.347,00
			Total da Ação
			3.347,00
			Total da Unidade Orçamentária
			3.347,00
			Total de Anulações
			3.347,00
			Total de Outras Fontes
			325.921,00
			Total Geral de Fontes
			329.268,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

*Delusia Barros da Silva*  
 DELUSIA BARROS DA SILVA  
 PREFEITA

Estado da Paraíba  
 Prefeitura Municipal de Queimadas  
 Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0165/2025

Em, 19 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0849, de 29 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 225.592,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil e Quinhentos e Noventa e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>02.020 GABINETE DO PREFEITO</b>			
04	122	1002	2003
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			
0000018	3190.11	99	15001000
			Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
			79.000,00
			Total da Ação
			79.000,00
			Total da Unidade Orçamentária
			79.000,00
<b>02.050 SECRETARIA DE FINANÇAS</b>			
CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP			
0000089	3390.47	99	15001000
			Obrigações Tributárias e Contributivas
			6.209,00
			Total da Ação
			6.209,00
			Total da Unidade Orçamentária
			6.209,00
<b>02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO</b>			
12	361	1004	2018
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB			
0000301	3390.39	99	15401030
			Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
			49.380,00
			Total da Ação
			49.380,00
			Total da Unidade Orçamentária
			49.380,00
<b>02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
10	301	1005	2024
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA			
0000402	3390.30	99	16000000
			Material de Consumo
			840,00
			Total da Ação
			840,00
10	301	1005	2027
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE PÚBLICA - REC. PROPRIOS			
0000462	3390.14	99	15001002
			Diárias - Civil
			1.000,00
0000469	3390.39	99	15001002
			Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
			32.022,00
			Total da Ação
			33.022,00
			Total da Unidade Orçamentária
			33.862,00
<b>02.080 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>			
08	122	1016	2042
GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTENCIA SOCIAL			
0000702	3390.39	99	15001000
			Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
			1.025,00
			Total da Ação
			1.025,00
			Total da Unidade Orçamentária
			1.025,00
<b>02.100 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA</b>			
26	782	1011	1020
IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS E CONSERVACAO DE MALHA VIARIA DO MUNICIPIO			
0000800	4490.51	99	15001000
			Obras e Instalações
			25.355,00
			Total da Ação
			25.355,00
15	451	1011	2061
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES C/ A SEC. INFRAESTRUTURA			
0000844	3390.39	99	15001000
			Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
			1.322,00
			Total da Ação
			1.322,00
			Total da Unidade Orçamentária
			26.677,00
<b>02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE</b>			
13	392	1015	2064
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE			
0000883	3390.39	99	15001000
			Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
			3.000,00
			Total da Ação
			3.000,00
			Total da Unidade Orçamentária
			3.000,00
<b>02.115 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO</b>			
04	692	1009	2082
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MERCADO PÚBLICO			
0001158	3190.11	99	15001000
			Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
			423,00
0001166	3390.39	99	15001000
			Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
			26.016,00
			Total da Ação
			26.439,00
			Total da Unidade Orçamentária
			26.439,00
			Total de Suplementações
			225.592,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 36.862,00 (Trinta e Seis Mil e Oitocentos e Sessenta e Dois Reais) e o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 188.730,00 (Cento e Oitenta e Oito Mil e Setecentos e Trinta Reais), como segue:			
<b>02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO</b>			
12	361	1004	2017
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM TRANSPORTE ESCOLAR			
0000268	3390.39	99	15001001
			Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
			33.862,00
			Total da Ação
			33.862,00
			Total da Unidade Orçamentária
			33.862,00
<b>02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
10	302	1007	2029
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS			
0000509	3390.30	99	16000000
			Material de Consumo
			3.000,00
			Total da Ação
			3.000,00
			Total da Unidade Orçamentária
			3.000,00
			Total de Anulações
			36.862,00
			Total de Outras Fontes
			188.730,00
			Total Geral de Fontes
			225.592,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

*Delusia Barros da Silva*  
 DELUSIA BARROS DA SILVA  
 PREFEITA



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvensário Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Estado da Paraíba  
 Prefeitura Municipal de Queimadas  
 Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0166/2025

Em, 21 de Novembro de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0849, de 29 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.908.998,25 (Um Milhão, Novecentos e Oito Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>02.050 SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	
28 846 1003 0001	PAGAMENTO DAS PARCELAS DE DIVIDAS CONTRATADAS
0000088 4691.71 99	15001000 Principal da Dívida Contratual Resgatado 61.128,00
	Total da Ação 61.128,00
28 846 1003 0002	CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP
0000089 3390.47 99	15001000 Obrigações Tributárias e Contributivas 147.382,00
	Total da Ação 147.382,00
	Total da Unidade Orçamentária 208.510,00
<b>02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO</b>	
12 361 1004 2012	MANUTENCAO DO ENS.FUNDAMENTAL C/REC.PROPRIOS -MDE
0000165 3390.39 99	15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.544,00
	Total da Ação 2.544,00
12 365 1004 2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
0000171 3190.04 99	15401070 Contratação por Tempo Determinado 440.880,00
	Total da Ação 440.880,00
12 361 1004 2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
0000273 3190.04 99	15401070 Contratação por Tempo Determinado 822.364,00
	Total da Ação 822.364,00
12 361 1004 2076	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM SALÁRIO EDUCAÇÃO
0000337 3390.30 99	15500000 Material de Consumo 39.318,00
	Total da Ação 39.318,00
	Total da Unidade Orçamentária 1.305.106,00
<b>02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10 301 1005 2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
0000389 3190.04 99	15001002 Contratação por Tempo Determinado 28.608,00
0000390 3190.04 99	16000000 Contratação por Tempo Determinado 200.000,00
0000402 3390.30 99	16000000 Material de Consumo 11.226,00
	Total da Ação 239.834,00
10 302 1007 2028	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAPS
0000477 3190.04 99	16000000 Contratação por Tempo Determinado 35.231,00
	Total da Ação 35.231,00
10 303 1006 2030	PROGRAMA DA FARMACIA BASICA
0000516 3190.04 99	15001002 Contratação por Tempo Determinado 8.048,00
0000527 3390.32 99	15001002 Material de Distribuição Gratuita 1.968,00
	Total da Ação 10.016,00
10 302 1007 2031	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO
0000537 3190.04 99	16000000 Contratação por Tempo Determinado 39.299,00
	Total da Ação 39.299,00
10 302 1007 2039	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA
0000637 3190.04 99	15001002 Contratação por Tempo Determinado 33.585,00
	Total da Ação 33.585,00
10 302 1007 2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA
0000684 3390.39 99	16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00
	Total da Ação 3.000,00
	Total da Unidade Orçamentária 360.965,00
<b>02.080 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
08 122 1016 2042	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTENCIA SOCIAL
0000702 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 14.258,00
	Total da Ação 14.258,00
	Total da Unidade Orçamentária 14.258,00
<b>02.100 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA</b>	
15 451 1011 2061	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES C/ A SEC. INFRAESTRUTURA
0000844 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
	Total da Ação 2.000,00
	Total da Unidade Orçamentária 2.000,00
<b>02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE</b>	
13 392 1015 2064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE
0000883 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.358,25
	Total da Ação 1.358,25
13 695 1015 2065	ATIVIDADES DE FESTIVIDADES E TURISMO
0000891 3390.30 99	15001000 Material de Consumo 16.701,00
	Total da Ação 16.701,00
	Total da Unidade Orçamentária 18.059,25
<b>02.160 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE</b>	

08 243 1016 2071	Manutenção das Atividades do FMA	
0000953 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
	Total da Ação	100,00
	Total da Unidade Orçamentária	100,00
	Total de Suplementações	1.908.998,25
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 291.300,00 (Duzentos e Noventa e Um Mil e Trezentos Reais) e o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.617.698,25 (Um Milhão, Seiscentos e Dezesete Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), como segue:		
<b>02.100 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA</b>		
15 451 1011 1030	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES ESTRUTURANTES - EMENDAS PARLAMENTARES	
0000831 4490.52 99	17060000 Equipamentos e Material Permanente	145.366,28
0000832 4490.52 99	17100000 Equipamentos e Material Permanente	9.805,00
	Total da Ação	155.171,28
25 752 1011 2063	IMPLANTAÇÃO E MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	
0000850 3390.36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
0000851 3390.36 99	17510000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
	Total da Ação	65.000,00
15 451 1011 2078	LIMPEZA URBANA - ( Pessoa )	
0000854 3190.04 99	15001000 Contratação por Tempo Determinado	12.158,18
0000855 3190.11 99	15001000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.853,68
	Total da Ação	15.011,86
	Total da Unidade Orçamentária	235.183,14
<b>02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE</b>		
13 392 1015 1032	CONSTRUÇÃO/ IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS DESTINADOS A CULTURA E AO TURISMO	
0000865 4490.51 99	15001000 Obras e Instalações	10.603,00
0000866 4490.51 99	17000000 Obras e Instalações	45.513,86
	Total da Ação	56.116,86
	Total da Unidade Orçamentária	56.116,86
	Total de Anulações	291.300,00
	Total de Outras Fontes	1.617.698,25
	Total Geral de Fontes	1.908.998,25

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

*Delúcia Barros da Silva*  
 DELÚCIA BARROS DA SILVA  
 PREFEITA



Estado da Paraíba  
 Prefeitura Municipal de Queimadas  
 Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0167/2025

Em, 24 de Novembro de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0849, de 29 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.630.678,00 (Um Milhão, Seiscentos e Trinta Mil e Seiscentos e Setenta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>02.040 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO</b>	
04 122 1002 2006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE ADMINISTRACAO
0000060 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 39.490,00
0000061 3390.40 99	15001000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 1.300,00
	Total da Ação 40.790,00
	Total da Unidade Orçamentária 40.790,00
<b>02.050 SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	
28 846 1003 0002	CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP
0000089 3390.47 99	15001000 Obrigações Tributárias e Contributivas 496,00
	Total da Ação 496,00
28 846 1003 0003	PAGAMENTO DE PRECATORIOS / SENTENCAS JUDICIAIS / IDENIZACOES E RESTITUICOES
0000091 3190.91 99	15001000 Sentenças Judiciais 183.032,00
	Total da Ação 183.032,00
	Total da Unidade Orçamentária 183.528,00
<b>02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO</b>	
12 361 1004 2012	MANUTENCAO DO ENS.FUNDAMENTAL C/REC.PROPRIOS -MDE
0000159 3390.14 99	15001001 Diárias - Civil 300,00
0000165 3390.39 99	15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.733,00
	Total da Ação 4.033,00
12 361 1004 2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
0000301 3390.39 99	15401030 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 608.885,00
	Total da Ação 608.885,00
12 361 1004 2076	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM SALÁRIO EDUCAÇÃO
0000337 3390.30 99	15500000 Material de Consumo 5.391,00
	Total da Ação 5.391,00
	Total da Unidade Orçamentária 618.309,00



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Mensário Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEXTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: NOVEMBRO DE 2025 – PÁGINA**

**14**

02.070	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 301 1005 2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA		
0000410 3390.39 99	16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	47.119,00	
0000411 4490.52 99	15001002 Equipamentos e Material Permanente	6.549,00	
	Total da Ação	53.668,00	
10 301 1005 2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE PÚBLICA - REC. PRÓPRIOS		
0000462 3390.14 99	15001002 Diárias - Civil	1.000,00	
0000469 3390.39 99	15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.697,00	
	Total da Ação	46.697,00	
10 302 1007 2028	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAPS		
0000494 3390.39 99	15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.708,00	
	Total da Ação	29.708,00	
10 302 1007 2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS		
0000512 3390.39 99	15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.340,00	
	Total da Ação	7.340,00	
10 303 1006 2030	PROGRAMA DA FARMACIA BASICA		
0000527 3390.32 99	15001002 Material de Distribuição Gratuita	10.506,00	
0000528 3390.32 99	16000000 Material de Distribuição Gratuita	14.629,00	
0000529 3390.32 99	16210000 Material de Distribuição Gratuita	350,00	
0000532 3390.39 99	15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.670,00	
	Total da Ação	29.155,00	
10 302 1007 2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA RESIDENCIA TERAPEUTICA		
0000614 3390.39 99	15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.071,00	
0000615 3390.39 99	16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.969,00	
	Total da Ação	55.040,00	
10 302 1007 2037	PROGRAMA DE INTERNACAO DOMICILIARES - MELHOR EM CASA		
0000633 3390.39 99	16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.602,00	
	Total da Ação	3.602,00	
10 302 1007 2039	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA		
0000649 3390.39 99	15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.277,00	
	Total da Ação	3.277,00	
10 302 1007 2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA		
0000684 3390.39 99	16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	72.484,00	
	Total da Ação	72.484,00	
	Total da Unidade Orçamentária	300.971,00	
02.080	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08 122 1016 2042	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTENCIA SOCIAL		
0000702 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	
	Total da Ação	1.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	1.000,00	
02.090	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
20 608 1009 2059	REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
0000789 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.819,00	
	Total da Ação	12.819,00	
	Total da Unidade Orçamentária	12.819,00	
02.100	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA		
15 451 1011 2061	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES C/ A SEC. INFRAESTRUTURA		
0000844 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	195.422,00	
	Total da Ação	195.422,00	
15 451 1011 2078	LIMPEZA URBANA - (Pessoal)		
0000855 3190.11 99	15001000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	183.240,00	
	Total da Ação	183.240,00	
	Total da Unidade Orçamentária	378.662,00	
02.110	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
13 392 1015 2064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE		
0000883 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.461,00	
	Total da Ação	2.461,00	
	Total da Unidade Orçamentária	2.461,00	
02.115	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
04 692 1009 2082	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MERCADO PÚBLICO		
0001166 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.000,00	
	Total da Ação	36.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	36.000,00	
02.172	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08 244 1016 2045	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ( SCFV /PAB /CRAS )		
0000996 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.514,00	
	Total da Ação	7.514,00	
08 244 1016 2046	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ		
0001022 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.570,00	
	Total da Ação	37.570,00	
08 244 1016 2049	PROGRAMA CADASTRO UNICO/ BOLSA FAMILIA		
0001075 3390.39 99	16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.054,00	
	Total da Ação	11.054,00	
	Total da Unidade Orçamentária	56.138,00	
	Total de Suplementações	1.630.678,00	

15 451 1011 2078	LIMPEZA URBANA - (Pessoal)		
0000855 3190.11 99	15001000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	366.480,00	
	Total da Ação	366.480,00	
	Total da Unidade Orçamentária	366.480,00	
	Total de Anulações	366.480,00	
	Total de Outras Fontes	1.264.198,00	
	Total Geral de Fontes	1.630.678,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

*Delúcia Barros da Silva*  
 DELUSIA BARROS DA SILVA  
 PREFEITA

Estado da Paraíba  
 Prefeitura Municipal de Queimadas  
 Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0168/2025

Em, 25 de Novembro de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0849, de 29 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 6.948.150,00 (Seis Milhões, Novecentos e Quarenta e Oito Mil e Cento e Cinquenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.040	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
04 122 1002 2006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE ADMINISTRACAO		
0000056 3390.30 99	15001000 Material de Consumo	770,00	
0000058 3390.35 99	15001000 Serviços de Consultoria	3.500,00	
	Total da Ação	4.270,00	
	Total da Unidade Orçamentária	4.270,00	
02.050	SECRETARIA DE FINANÇAS		
28 846 1003 0002	CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP		
0000089 3390.47 99	15001000 Obrigações Tributárias e Contributivas	429,00	
	Total da Ação	429,00	
	Total da Unidade Orçamentária	429,00	
02.060	SECRETARIA DE EDUCACAO		
12 361 1004 2012	MANUTENCAO DO ENS.FUNDAMENTAL C/REC.PROPRIOS -MDE		
0000165 3390.39 99	15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.513,00	
	Total da Ação	4.513,00	
12 361 1004 2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
0000273 3190.04 99	15401070 Contratação por Tempo Determinado	3.901.350,00	
0000278 3190.11 99	15401070 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.924.949,00	
	Total da Ação	6.826.299,00	
12 122 1004 2021	OUTRAS DESPESAS COM EDUCACAO		
0000329 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.506,00	
	Total da Ação	1.506,00	
	Total da Unidade Orçamentária	6.832.318,00	
02.070	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 301 1005 2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA		
0000402 3390.30 99	16000000 Material de Consumo	106,00	
	Total da Ação	106,00	
10 301 1005 2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE PÚBLICA - REC. PRÓPRIOS		
0000462 3390.14 99	15001002 Diárias - Civil	2.000,00	
0000468 3390.36 99	15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	
0000469 3390.39 99	15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.692,00	
	Total da Ação	14.692,00	
10 302 1007 2028	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAPS		
0000494 3390.39 99	15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00	
	Total da Ação	4.000,00	
10 303 1006 2030	PROGRAMA DA FARMACIA BASICA		
0000527 3390.32 99	15001002 Material de Distribuição Gratuita	5.000,00	
0000528 3390.32 99	16000000 Material de Distribuição Gratuita	3.496,00	
	Total da Ação	8.496,00	
10 302 1007 2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA		
0000683 3390.39 99	15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.984,00	
0000684 3390.39 99	16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.200,00	
	Total da Ação	49.184,00	
	Total da Unidade Orçamentária	76.478,00	

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 366.480,00 (Trezentos e Sessenta e Seis Mil e Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais) e o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.264.198,00 (Um Milhão, Duzentos e Sessenta e Quatro Mil e Cento e Noventa e Oito Reais), como segue:

02.100 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Mensário Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEXTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: NOVEMBRO DE 2025 – PÁGINA**

**15**

02.100	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	10 304 1008 2025	ACOES DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE	
15 451 1011 2061	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES C/ A SEC. INFRAESTRUTURA	0000415 3190.04 99	16000000 Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
0000844 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000419 3190.13 99	15001002 Obrigações Patronais	20.000,00
	Total da Ação			70.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	10 301 1005 2026	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES COM OUTROS PROGRAMAS - SUS	350.000,00
02.110	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	0000449 3390.39 99	16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00
13 392 1015 2064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE		Total da Ação	350.000,00
0000883 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10 302 1007 2028	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAPS	
	Total da Ação	0000476 3190.04 99	15001002 Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
	Total da Unidade Orçamentária		Total da Ação	100.000,00
	Total de Suplementações	10 302 1007 2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	
	6.948.150,00	0000509 3390.30 99	16000000 Material de Consumo	110.000,00
	Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 6.364.272,97 (Seis Milhões, Trezentos e Quatro Mil, Duzentos e Setenta e Dois Reais e Noventa e Sete Centavos) e o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 583.877,03 (Quinhentos e Oitenta e Três Mil, Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Três Centavos), como segue:		Total da Ação	110.000,00
02.020	GABINETE DO PREFEITO	10 303 1006 2030	PROGRAMA DA FARMACIA BASICA	
04 122 1002 2004	Manutenção das Atividades da Unidade Administrativa do Ligeiro	0000524 3390.30 99	15001002 Material de Consumo	100.000,00
0000038 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000526 3390.30 99	16210000 Material de Consumo	20.000,00
	Total da Ação		Total da Ação	120.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	10 302 1007 2033	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ATEND.MOVEL DE URGÊNCIA - SAMU	
	8.000,00	0000566 3190.13 99	15001002 Obrigações Patronais	100.000,00
	Total da Ação	0000569 3191.13 99	16000000 Contribuições Patronais (19)(I)	3.000,00
	8.000,00	0000571 3390.14 99	16000000 Diárias - Civil	4.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	0000573 3390.30 99	16000000 Material de Consumo	50.000,00
02.040	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		Total da Ação	157.000,00
04 122 1002 2006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE ADMINISTRACAO	10 301 1005 2035	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA	
0000062 3390.92 99	15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	0000595 3390.30 99	16000000 Material de Consumo	30.000,00
	Total da Ação		Total da Ação	30.000,00
	14.044,60	10 302 1007 2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA RESIDENCIA TERAPEUTICA	
04 122 1002 2008	SERVICOS DE DIVULGACAO, PUBLICIDADE E MARKETING	0000605 3190.11 99	16000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.000,00
0000067 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000609 3390.14 99	16000000 Diárias - Civil	2.000,00
	Total da Ação	0000613 3390.36 99	16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
	20.000,00		Total da Ação	14.000,00
04 122 1002 2010	Desenvolvimento de Ações com Emendas Parlamentares	10 302 1007 2037	PROGRAMA DE INTERNACAO DOMICILIARES - MELHOR EM CASA	
0000082 3390.39 99	17490000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000624 3191.13 99	15001002 Contribuições Patronais (19)(I)	6.000,00
	Total da Ação		Total da Ação	6.000,00
	10.000,00		Total da Unidade Orçamentária	1.057.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	02.080	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
	44.044,60	14 422 1016 2077	GERENCIA DE POLITICAS PARA AS MULHERES	
02.050	SECRETARIA DE FINANÇAS	0000737 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
28 846 1003 0001	PAGAMENTO DAS PARCELAS DE DIVIDAS CONTRATADAS		Total da Ação	15.000,00
0000087 4690.71 99	15001000 Principal da Dívida Contratual Resgatado		Total da Unidade Orçamentária	15.000,00
	Total da Ação	02.090	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
	370.000,00	20 605 1010 1018	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RESERVATÓRIOS D'ÁGUA (POÇOS, BARRAGENS, CISTERNAS)	
28 846 1003 0003	PAGAMENTO DE PRECATORIOS / SENTENCAS JUDICIAIS / IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0000743 3390.39 99	17010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
0000093 3190.94 99	15001000 Indenizações e Restituições Trabalhistas		Total da Ação	30.000,00
0000096 3390.93 99	15001000 Indenizações e Restituições	20 608 1009 2057	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRÓ GENÉTICA	
0000099 3390.93 99	17010000 Indenizações e Restituições	0000770 3390.30 99	15001000 Material de Consumo	15.000,00
	Total da Ação		Total da Ação	15.000,00
	30.000,00		Total da Unidade Orçamentária	45.000,00
	230.000,00	02.100	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
04 123 1002 2011	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE FINANÇAS	25 752 1011 2063	IMPLANTAÇÃO E MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	
0000101 3190.11 99	15001000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0000853 3390.39 99	17510000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	166.958,37
0000102 3190.13 99	15001000 Obrigações Patronais		Total da Ação	166.958,37
0000108 3390.30 99	15001000 Material de Consumo		Total da Unidade Orçamentária	166.958,37
0000110 3390.35 99	15001000 Serviços de Consultoria		Total de Anulações	6.364.272,97
0000112 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Total de Outras Fontes	583.877,03
	Total da Ação		Total Geral de Fontes	6.948.150,00
	260.000,00			
	Total da Unidade Orçamentária			
	860.000,00			
02.060	SECRETARIA DE EDUCACAO			
12 361 1004 1007	AQUISICAO DE VEICULO P/USO DA EDUCACAO			
0000139 4490.52 99	15001001 Equipamentos e Material Permanente			
	Total da Ação			
	16.000,78			
	Total da Unidade Orçamentária			
	16.000,78			
12 365 1004 2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
0000177 3190.11 99	15401030 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
0000189 3190.13 99	15421070 Obrigações Patronais			
0000191 3191.13 99	15401030 Contribuições Patronais (19)(I)			
0000192 3191.13 99	15401070 Contribuições Patronais (19)(I)			
0000195 3390.30 99	15001001 Material de Consumo			
0000198 3390.30 99	15421030 Material de Consumo			
0000204 3390.39 99	15401030 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
0000206 3390.39 99	15421030 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
	Total da Ação			
	1.510.000,00			
12 366 1004 2014	MANTER AS ATIVIDADES DO EJA			
0000238 3390.30 99	15421030 Material de Consumo			
	Total da Ação			
	20.000,00			
	Total da Unidade Orçamentária			
	20.000,00			
12 306 1004 2015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL			
0000249 3390.30 99	15001000 Material de Consumo			
	Total da Ação			
	472.269,22			
	Total da Unidade Orçamentária			
	472.269,22			
12 361 1004 2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM TRANSPORTE ESCOLAR			
0000268 3390.39 99	15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
	Total da Ação			
	100.000,00			
	Total da Unidade Orçamentária			
	100.000,00			
12 361 1004 2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB			
0000282 3190.11 99	15421070 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
	Total da Ação			
	1.800.000,00			
	Total da Unidade Orçamentária			
	1.800.000,00			
12 361 1004 2076	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM SALÁRIO EDUCAÇÃO			
0000340 3390.39 99	15500000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
	Total da Ação			
	250.000,00			
	Total da Unidade Orçamentária			
	4.168.270,00			
02.070	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 301 1005 2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA			
0000391 3190.04 99	16050000 Contratação por Tempo Determinado			
	Total da Ação			
	100.000,00			
	Total da Unidade Orçamentária			
	100.000,00			

10 304 1008 2025	ACOES DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE			
0000415 3190.04 99	16000000 Contratação por Tempo Determinado			50.000,00
0000419 3190.13 99	15001002 Obrigações Patronais			20.000,00
	Total da Ação			70.000,00
10 301 1005 2026	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES COM OUTROS PROGRAMAS - SUS			
0000449 3390.39 99	16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			350.000,00
	Total da Ação			350.000,00
10 302 1007 2028	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAPS			
0000476 3190.04 99	15001002 Contratação por Tempo Determinado			100.000,00
	Total da Ação			100.000,00
10 302 1007 2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS			
0000509 3390.30 99	16000000 Material de Consumo			110.000,00
	Total da Ação			110.000,00
10 303 1006 2030	PROGRAMA DA FARMACIA BASICA			
0000524 3390.30 99	15001002 Material de Consumo			100.000,00
0000526 3390.30 99	16210000 Material de Consumo			20.000,00
	Total da Ação			120.000,00
10 302 1007 2033	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ATEND.MOVEL DE URGÊNCIA - SAMU			
0000566 3190.13 99	15001002 Obrigações Patronais			100.000,00
0000569 3191.13 99	16000000 Contribuições Patronais (19)(I)			3.000,00
0000571 3390.14 99	16000000 Diárias - Civil			4.000,00
0000573 3390.30 99	16000000 Material de Consumo			50.000,00
	Total da Ação			157.000,00
10 301 1005 2035	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA			
0000595 3390.30 99	16000000 Material de Consumo			30.000,00
	Total da Ação			30.000,00
10 302 1007 2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA RESIDENCIA TERAPEUTICA			
0000605 3190.11 99	16000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			8.000,00
0000609 3390.14 99	16000000 Diárias - Civil			2.000,00
0000613 3390.36 99	16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			4.000,00
	Total da Ação			14.000,00
10 302 1007 2037	PROGRAMA DE INTERNACAO DOMICILIARES - MELHOR EM CASA			
0000624 3191.13 99	15001002 Contribuições Patronais (19)(I)			6.000,00
	Total da Ação			6.000,00
	Total da Unidade Orçamentária			1.057.000,00
02.080	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
14 422 1016 2077	GERENCIA DE POLITICAS PARA AS MULHERES			
0000737 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			15.000,00
	Total da Ação			15.000,00
	Total da Unidade Orçamentária			15.000,00
02.090	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
20 605 1010 1018	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RESERVATÓRIOS D'ÁGUA (POÇOS, BARRAGENS, CISTERNAS)			
0000743 3390.39 99	17010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			30.000,00
	Total da Ação			30.000,00
20 608 1009 2057	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRÓ GENÉTICA			
0000770 3390.30 99	15001000 Material de Consumo			15.000,00
	Total da Ação			15.000,00
	Total da Unidade Orçamentária			45.000,00
02.100	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA			
25 752 1011 2063	IMPLANTAÇÃO E MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA			
0000853 3390.39 99	17510000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			166.958,37
	Total da Ação			166.958,37
	Total da Unidade Orçamentária			166.958,37
	Total de Anulações			6.364.272,97
	Total de Outras Fontes			583.877,03
	Total Geral de Fontes			6.948.150,00

*Delusia Barros da Silva*  
 DELUSIA BARROS DA SILVA  
 PREFEITA



Estado da Paraíba  
 Prefeitura Municipal de Queimadas  
 Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0169/2025

Em, 26 de Novembro de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0849, de 29 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.833.108,00 (Um Milhão, Oitocentos e Trinta e Três Mil e Cento e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvensário Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Alvensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEXTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: NOVEMBRO DE 2025 – PÁGINA

16

02.050	SECRETARIA DE FINANÇAS	0000874	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	1.746,00
04 123 1002 2011	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE FINANÇAS	0000883	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	5.360,00
0000105	3191.13 99 15001000 Contribuições Patronais (19)(I)	5.000,00			0000884	3390.39 99 17490000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	4.201,00
	Total da Ação	5.000,00				Total da Ação	11.307,00
	Total da Unidade Orçamentária	5.000,00				Total da Unidade Orçamentária	11.307,00
02.060	SECRETARIA DE EDUCACAO	02.115	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				
12 361 1004 2012	MANUTENCAO DO ENS.FUNDAMENTAL C/REC.PROPRIOS -MDE	04 692 1009 2082	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MERCADO PÚBLICO				
0000159	3390.14 99 15001001 Diárias - Civil	1.000,00			0001166	3390.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	7.487,00
0000165	3390.39 99 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.639,00				Total da Ação	7.487,00
	Total da Ação	2.639,00				Total da Unidade Orçamentária	7.487,00
12 365 1004 2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL				02.172	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ( SCFV /PAB /CRAS )	
0000194	3191.13 99 15421070 Contribuições Patronais (19)(I)	280.420,00			08 244 1016 2045	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ( SCFV /PAB /CRAS )	
	Total da Ação	280.420,00			0000984	3390.30 99 15001000 Material de Consumo	5.035,00
12 361 1004 2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB				0000996	3390.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	24.768,00
0000289	3191.13 99 15401070 Contribuições Patronais (19)(I)	660.200,00				Total da Ação	29.803,00
0000301	3390.39 99 15401030 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	61.800,00			08 244 1016 2049	PROGRAMA CADASTRO UNICO/ BOLSA FAMÍLIA	
	Total da Ação	722.000,00			0001075	3390.39 99 16600000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	9.288,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.005.059,00				Total da Ação	9.288,00
02.070	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					Total da Unidade Orçamentária	39.091,00
10 301 1005 2023	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE					Total de Suplementações	1.833.108,00
0000374	3191.13 99 15001002 Contribuições Patronais (19)(I)	132.354,00				Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$	
	Total da Ação	132.354,00				857.011,00 (Oitocentos e Cinquenta e Sete Mil e Onze Reais) e o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 976.097,00 (Novecentos e Setenta e Seis Mil e Noventa e Sete Reais), como segue:	
10 301 1005 2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA				02.100	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
0000397	3191.13 99 15001002 Contribuições Patronais (19)(I)	113.501,00			15 451 1011 2078	LIMPEZA URBANA - ( PESSOAL )	
0000402	3390.30 99 16000000 Material de Consumo	5.880,00			0000855	3190.11 99 15001000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	313.906,32
0000405	3390.32 99 16000000 Material de Distribuição Gratuita	18.225,00				Total da Ação	313.906,32
0000410	3390.39 99 16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	8.400,00				Total da Unidade Orçamentária	313.906,32
	Total da Ação	146.006,00			02.110	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
10 304 1008 2025	ACOES DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE				27 812 1015 1031	CONSTRUÇÃO / REFORMA/ DE ESPAÇOS PARA PRÁTICA ESPORTIVA	
0000421	3191.13 99 15001002 Contribuições Patronais (19)(I)	40.547,00			0000860	4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	120.000,00
	Total da Ação	40.547,00				Total da Ação	120.000,00
10 301 1005 2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE PÚBLICA - REC. PRÓPRIOS				13 392 1015 2064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE	
0000461	3191.13 99 15001002 Contribuições Patronais (19)(I)	5.000,00			0000869	3190.04 99 15001000 Contratação por Tempo Determinado	8.674,00
0000469	3390.39 99 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	3.784,00			0000873	3390.14 99 15001000 Diárias - Civil	20.000,00
	Total da Ação	8.784,00			0000876	3390.31 99 15001000 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	3.000,00
10 302 1007 2028	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAPS				0000878	3390.32 99 15001000 Material de Distribuição Gratuita	4.480,00
0000482	3191.13 99 15001002 Contribuições Patronais (19)(I)	4.760,00			0000879	3390.32 99 17490000 Material de Distribuição Gratuita	6.000,00
0000494	3390.39 99 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	18.400,00			0000881	3390.36 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	15.000,00
	Total da Ação	23.160,00			0000882	3390.36 99 17490000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	2.004,00
10 302 1007 2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS				0000889	4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
0000504	3191.13 99 15001002 Contribuições Patronais (19)(I)	2.167,00				Total da Ação	74.158,00
	Total da Ação	2.167,00			13 695 1015 2065	ATIVIDADES DE FESTIVIDADES E TURISMO	
10 303 1006 2030	PROGRAMA DA FARMACIA BASICA				0000894	3390.36 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	7.373,00
0000522	3191.13 99 15001002 Contribuições Patronais (19)(I)	1.000,00			0000898	3390.41 99 15001000 Contribuições	4.542,00
0000528	3390.32 99 16000000 Material de Distribuição Gratuita	63.947,00				Total da Ação	11.915,00
0000529	3390.32 99 16210000 Material de Distribuição Gratuita	6.996,00			27 812 1015 2066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR	
	Total da Ação	71.943,00			0000901	3390.14 99 15001000 Diárias - Civil	2.000,00
10 302 1007 2031	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO				0000903	3390.31 99 15001000 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	4.176,99
0000550	4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	23.429,00			0000906	3390.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00
	Total da Ação	23.429,00				Total da Ação	21.176,99
10 302 1007 2033	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ATEND.MOVEL DE URGENCIA - SAMU					Total da Unidade Orçamentária	227.249,99
0000574	3390.30 99 16210000 Material de Consumo	1.250,00			02.120	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
	Total da Ação	1.250,00			04 122 1002 2069	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
10 302 1007 2037	PROGRAMA DE INTERNACAO DOMICILIARES - MELHOR EM CASA				0000922	3190.11 99 15001000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
0000633	3390.39 99 16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	21.025,00			0000925	3390.14 99 15001000 Diárias - Civil	1.900,00
	Total da Ação	21.025,00			0000926	3390.30 99 15001000 Material de Consumo	9.000,00
10 302 1007 2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA				0000929	3390.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
0000675	3191.13 99 15001002 Contribuições Patronais (19)(I)	38.764,00				Total da Ação	65.900,00
	Total da Ação	38.764,00				Total da Unidade Orçamentária	65.900,00
	Total da Unidade Orçamentária	509.429,00			02.130	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
02.080	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				04 032 1002 2070	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
08 122 1016 2042	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTENCIA SOCIAL				0000933	3190.13 99 15001000 Obrigações Patronais	8.000,00
0000702	3390.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	17.810,00			0000935	3390.14 99 15001000 Diárias - Civil	2.000,00
	Total da Ação	17.810,00				Total da Ação	10.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	17.810,00				Total da Unidade Orçamentária	10.000,00
02.090	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				02.160	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE	
20 608 1009 2059	REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				08 243 1016 2071	Manutenção das Atividades do FMI	
0000789	3390.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	2.200,00			0000950	3390.33 99 15001000 Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
	Total da Ação	2.200,00			0000954	3390.48 99 15001000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.321,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.200,00				Total da Ação	5.321,00
02.100	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA					Total da Unidade Orçamentária	5.321,00
26 451 1011 1022	IMPLANTACAO /AMPLIACAO DE PAVIMENTACAO				02.170	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	
0000803	4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	211.227,00			08 241 1016 2072	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FMPI	
	Total da Ação	211.227,00			0000958	3190.13 99 15001000 Obrigações Patronais	3.000,00
15 451 1011 2061	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES C/ A SEC. INFRAESTRUTURA				0000959	3191.13 99 15001000 Contribuições Patronais (19)(I)	3.000,00
0000844	3390.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	24.498,00			0000963	3390.31 99 15001000 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	3.000,00
	Total da Ação	24.498,00			0000964	3390.32 99 15001000 Material de Distribuição Gratuita	3.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	235.725,00			0000965	3390.33 99 15001000 Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
02.110	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE					Total da Ação	15.000,00
13 392 1015 2064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE					Total da Unidade Orçamentária	15.000,00



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Mensário Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEXTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: NOVEMBRO DE 2025 – PÁGINA

17

02.172 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SÓCIAL		02.040 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
08 244 1016 2047	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - Média Complexidade (CREAS, AEPETLPAEFI, MSE)	04 122 1002 2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO
0001028	3190.04 99 15001000 Contratação por Tempo Determinado	0000062	3390.92 99 15001000 Despesas de Exercícios Anteriores
0001029	3190.04 99 16600000 Contratação por Tempo Determinado		Total da Ação 7.000,00
0001032	3190.13 99 15001000 Obrigações Patronais		Total da Unidade Orçamentária 7.000,00
0001033	3190.13 99 16600000 Obrigações Patronais		Total de Anulações 7.000,00
0001035	3191.13 99 16600000 Contribuições Patronais (19)(I)		Total de Outras Fontes 0,00
0001036	3390.14 99 15001000 Diárias - Civil		Total Geral de Fontes 7.000,00
0001037	3390.14 99 16600000 Diárias - Civil		
0001039	3390.30 99 16600000 Material de Consumo		
	Total da Ação		
08 244 1016 2048	PROGRAMA BPC NA ESCOLA		
0001050	3390.30 99 15001000 Material de Consumo		
0001051	3390.30 99 16600000 Material de Consumo		
0001052	3390.36 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
0001053	3390.36 99 16600000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
0001054	3390.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
0001055	3390.39 99 16600000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	Total da Ação		
08 244 1016 2049	PROGRAMA CADASTRO UNICO/ BOLSA FAMILIA		
0001056	3190.04 99 15001000 Contratação por Tempo Determinado		
0001057	3190.04 99 16600000 Contratação por Tempo Determinado		
0001060	3190.13 99 15001000 Obrigações Patronais		
0001064	3390.14 99 15001000 Diárias - Civil		
0001065	3390.14 99 16600000 Diárias - Civil		
0001068	3390.31 99 15001000 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)		
0001069	3390.31 99 16600000 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)		
0001072	3390.36 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
0001074	3390.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
0001077	4490.52 99 16600000 Equipamentos e Material Permanente		
	Total da Ação		
08 244 1016 2050	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS		
0001078	3390.14 99 15001000 Diárias - Civil		
0001079	3390.14 99 16600000 Diárias - Civil		
0001080	3390.30 99 15001000 Material de Consumo		
0001084	3390.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	Total da Ação		
	Total da Unidade Orçamentária		
	Total de Anulações		
	Total de Outras Fontes		
	Total Geral de Fontes		

04 122 1002 2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO	7.000,00
0000062	3390.92 99 15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	7.000,00
	Total da Ação	7.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	7.000,00
	Total de Anulações	7.000,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	7.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

*Delusia Barros da Silva*  
 DELUSIA BARROS DA SILVA  
 PREFEITA

ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 005/2025 – CMDCA

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SOB O TÍTULO INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA EM QUEIMADAS-PANORAMA SOCIOTERRITORIAL PARA ENVIO AO PROGRAMA AMIGO DE VALOR DO BANCO SANTANDER.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Municipal nº 434, de 10 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o diagnóstico da situação da criança e do adolescente do município de Queimadas/PB sob o título INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA EM QUEIMADAS-PANORAMA SOCIOTERRITORIAL para envio ao Programa Amigo de Valor do Banco Santander.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, cumpra-se e dê publicidade.

Queimadas, 26 de novembro de 2025.

*Delusia Barros da Silva*  
 DELUSIA BARROS DA SILVA  
 PREFEITA

LUANA DE SOUSA BRITO  
 Presidente do CMDCA

ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 006/2025 – CMDCA

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA MINUTA DE SISTEMATIZAÇÃO DO PROJETO REFÚGIO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, PARA ENVIO AO PROGRAMA AMIGO DE VALOR DO BANCO SANTANDER.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Municipal nº 434, de 10 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a minuta de sistematização do Projeto Refúgio: Serviço de Acolhimento Familiar de Queimadas, Estado da Paraíba, para envio ao Programa Amigo de Valor do Banco Santander.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, cumpra-se e dê publicidade.

Queimadas, 26 de novembro de 2025.

LUANA DE SOUSA BRITO  
 Presidente do CMDCA

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Estado da Paraíba  
 Prefeitura Municipal de Queimadas  
 Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0170/2025  
 Em, 26 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0907, de 17 de novembro de 2025, combinada com a Lei nº 0849, de 29 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.040 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		04 122 1002 2006		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO	
0001183	3390.93 99	15001000	Indenizações e Restituições	7.000,00	
			Total da Ação	7.000,00	
			Total da Unidade Orçamentária	7.000,00	
			Total de Suplementações	7.000,00	

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), como segue:



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Mensário Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEXTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: NOVEMBRO DE 2025 – PÁGINA

18



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Estado da Paraíba  
 Prefeitura Municipal de Queimadas  
 Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0172/2025

Em, 28 de Novembro de 2025.

RESOLUÇÃO Nº 007/2025 – CMDCA

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CMDCA PARA COMPOSIÇÃO NO COMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E PROTEÇÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Municipal nº 434, de 10 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar por unanimidade os seguintes representantes do CMDCA para composição no Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

- Titular: Francisco Erivan Gomes – Representante da Sociedade Civil
- Suplente: Socorro Jamile Cardoso Pereira – Representante Órgãos Governamentais

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, cumpra-se e dê publicidade.

Queimadas, 26 de novembro de 2025.

LUANA DE SOUSA BRITO  
 Presidente do CMDCA



Estado da Paraíba  
 Prefeitura Municipal de Queimadas  
 Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0171/2025

Em, 27 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0849, de 29 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 70.256,00 (Setenta Mil e Duzentos e Cinquenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
10 301 1005 2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE PÚBLICA - REC. PRÓPRIOS		
0000469	3390.39 99 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	256,00	
	Total da Ação	256,00	
10 302 1007 2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA		
0000684	3390.39 99 16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00	
	Total da Ação	70.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	70.256,00	
	Total de Suplementações	70.256,00	

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 70.256,00 (Setenta Mil e Duzentos e Cinquenta e Seis Reais), como segue:

<b>02.172 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
08 244 1016 2045	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ( SCFV /PAB /CRAS )		
0000998	3390.39 99 16610000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.256,00	
	Total da Ação	20.256,00	
08 244 1016 2046	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ		
0001003	3190.04 99 16600000 Contratação por Tempo Determinado	30.000,00	
0001006	3190.13 99 15001000 Obrigações Patronais	20.000,00	
	Total da Ação	50.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	70.256,00	
	Total de Anulações	70.256,00	
	Total de Outras Fontes	0,00	
	Total Geral de Fontes	70.256,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

*Delúcia Barros da Silva*  
 DELÚSIA BARROS DA SILVA  
 PREFEITA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0849, de 29 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 482.975,00 (Quatrocentos e Oitenta e Dois Mil e Novecentos e Setenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>02.040 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO</b>			
04 122 1002 2006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE ADMINISTRACAO		
0000058	3390.35 99 15001000 Serviços de Consultoria	13.600,00	
0000061	3390.40 99 15001000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	4.300,00	
	Total da Ação	17.900,00	
	Total da Unidade Orçamentária	17.900,00	
<b>02.050 SECRETARIA DE FINANÇAS</b>			
28 846 1003 0002	CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP		
0000089	3390.47 99 15001000 Obrigações Tributárias e Contributivas	16.397,00	
	Total da Ação	16.397,00	
	Total da Unidade Orçamentária	16.397,00	
<b>02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO</b>			
12 361 1004 2012	MANUTENCAO DO ENS.FUNDAMENTAL C/REC.PROPRIOS -MDE		
0000165	3390.39 99 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.999,00	
	Total da Ação	3.999,00	
12 361 1004 2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO - FUNDEB		
0000301	3390.39 99 15401030 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	201.834,00	
	Total da Ação	201.834,00	
12 306 1004 2019	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL		
0000315	3390.30 99 15520000 Material de Consumo	133,00	
	Total da Ação	133,00	
12 122 1004 2021	OUTRAS DESPESAS COM EDUCACAO		
0000329	3390.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00	
	Total da Ação	14.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	219.966,00	
<b>02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
10 301 1005 2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA		
0000395	3190.13 99 15001002 Obrigações Patronais	24.600,00	
	Total da Ação	24.600,00	
10 301 1005 2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE PÚBLICA - REC. PRÓPRIOS		
0000469	3390.39 99 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.666,00	
	Total da Ação	8.666,00	
10 303 1006 2030	PROGRAMA DA FARMACIA BASICA		
0000527	3390.32 99 15001002 Material de Distribuição Gratuita	43.135,00	
0000529	3390.32 99 16210000 Material de Distribuição Gratuita	14.880,00	
	Total da Ação	58.015,00	
10 302 1007 2039	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA		
0000641	3190.13 99 15001002 Obrigações Patronais	5.029,00	
	Total da Ação	5.029,00	
10 302 1007 2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA		
0000673	3190.13 99 15001002 Obrigações Patronais	26.302,00	
	Total da Ação	26.302,00	
	Total da Unidade Orçamentária	122.612,00	
<b>02.100 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA</b>			
26 451 1011 1022	IMPLANTACAO /AMPLIACAO DE PAVIMENTACAO		
0000803	4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	105.650,00	
	Total da Ação	105.650,00	
15 451 1011 2061	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES C/ A SEC. INFRAESTRUTURA		
0000844	3390.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	450,00	
	Total da Ação	450,00	
	Total da Unidade Orçamentária	106.100,00	
	Total de Suplementações	482.975,00	

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 15.013,00 (Quinze Mil e Treze Reais) e o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 467.962,00 (Quatrocentos e Sessenta e Sete Mil e Novecentos e Sessenta e Dois Reais), como segue:

<b>02.172 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
08 244 1016 2045	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ( SCFV /PAB /CRAS )		
0000998	3390.39 99 16610000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.013,00	
	Total da Ação	15.013,00	
	Total da Unidade Orçamentária	15.013,00	
	Total de Anulações	15.013,00	
	Total de Outras Fontes	467.962,00	
	Total Geral de Fontes	482.975,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

*Delúcia Barros da Silva*  
 DELÚSIA BARROS DA SILVA  
 PREFEITA



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Mensário Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
 GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 909, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O ABONO SALARIAL DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA FINS DO CUMPRIMENTO DO MÍNIMO LEGAL DE 70% (SETENTA POR CENTO) DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei estabelece e regulamenta o pagamento de abono salarial aos profissionais da educação básica que estejam enquadrados e em pleno exercício das funções, no dia 01 de novembro de 2025, dentre os que possam ser remunerados ordinariamente com recursos oriundos do FUNDEB 70%, com a finalidade excepcional e emergencial de cumprir o mínimo legal estabelecido para dispêndio dos referidos recursos com remuneração dos profissionais da educação básica.

Parágrafo único – O abono de que trata esta lei será pago exclusivamente no que se refere ao ano-exercício 2025, e a concessão de novos abonos para os anos-exercícios seguintes dependerá de previsão legal específica.

Art. 2º. Farão jus ao abono salarial de que trata esta lei os servidores que no dia 01 de novembro de 2025, estiverem enquadrados dentre os profissionais que possam ser remunerados com recursos do FUNDEB 70%, de acordo com o artigo 26, inciso II da Lei Federal nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2020, cuja redação foi modificada pela Lei Federal nº. 14.276, de 27 de dezembro de 2021.

Art. 3º. O abono de que trata esta lei será pago individualmente a cada servidor e o seu valor corresponderá à divisão, per capita, do saldo remanescente e consolidado nas contas correntes da Prefeitura de Queimadas correspondentes aos recursos do FUNDEB 70%, conforme memória de cálculo realizado pelo setor de contabilidade da Prefeitura municipal, constante do anexo I desta Lei, para fins de cumprimento da disposição do artigo 26, §2º da Lei Federal nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Parágrafo primeiro – Serão beneficiados nos termos desta lei, com o pagamento do abono salarial os membros do quadro de servidores efetivos, assim como os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão e os profissionais contratados temporariamente, ainda que por excepcional interesse público.

Parágrafo segundo – O valor a ser rateado constante no anexo I desta Lei, será distribuído de forma igualitária aos servidores que estejam em efetivo exercício do cargo, em 01 de novembro de 2025.

Art. 4º. Não farão jus ao abono salarial de que trata esta lei os servidores que estiverem, no dia 01 de novembro de 2025, no gozo de licenças de qualquer natureza, remuneradas ou não, em consonância com o art. 26, caput, da Lei Federal nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2020, exceptuados os afastamentos por motivo de doença ou por estado gravídico, nos termos da Lei Federal nº. 14.151, de 12 de maio de 2021.

Art. 5º. Caso no mês de dezembro do ano corrente, o setor de contabilidade do município informe a existência de sobra/saldo de recursos remanescentes, mesmo após a realização do rateio de que trata esta lei, somente farão jus ao recebimento de uma eventual segunda parcela, os servidores que tenham recebido a primeira parcela.

Parágrafo único – Fica autorizado o Chefe do Executivo a proceder com o pagamento aos servidores dos valores correspondentes a eventual segunda parcela, de que trata o caput, com a especificação do valor a ser rateado, por meio de decreto.

Art. 6º. Sobre o abono de que trata esta lei não incidirá descontos de natureza previdenciária.

Art. 7º. As despesas decorrentes desta lei serão realizadas às expensas das dotações orçamentárias já previamente reservadas pela Lei Orçamentária Anual do ano-exercício 2025.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao exercício contábil de 2025.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 28 de novembro de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA  
 Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
 GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I - MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quantidade de servidores a serem beneficiados	906
Valor individualizado por servidor	R\$ 20.975,00
Valor a ser rateado	R\$ 19.003.350,00

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 28 de novembro de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA  
 Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
 GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 910, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

DENOMINA DE “VANDILMA BATISTA NÓBREGA” A PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NO SÍTIO GRAVATÁ DOS VELEZ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS/PB.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Praça Vandilma Batista Nóbrega” a praça pública localizada nas proximidades da casa de Oscar Nóbrega Velez, no Sítio Gravatá dos Velez, zona rural do Município de Queimadas/PB.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Queimadas – Paraíba, em 28 de novembro de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA  
 Prefeita Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUEIMADAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS**  
 cmassistencia.queimadas@gmail.com

**RESOLUÇÃO Nº 05/2025-CMAS**

Dispõe sobre a aprovação da apresentação do Plano Municipal de Assistência Social - 2026 - 2029 no Município de Queimadas/PB.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Queimadas/PB, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº512/2016, resolve aprovar em reunião ordinária realizada em 05 de novembro de 2025.

**CONSIDERANDO** o Plano Municipal da Assistência Social 2023 vem atender a recomendação legal estabelecida pelos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988 (CF/88) no âmbito da Política de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Lei no 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e Lei 12.435/2011 que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, por meio da execução dos serviços e programas no âmbito da Proteção Social;







**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Mensário Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEXTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: NOVEMBRO DE 2025 – PÁGINA 22**

Apresentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo por 30 dias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Depósitos Parafiscados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Parafiscada de RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Depósitos Parafiscados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) - (V) - (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		<b>PREVISTA ORÇAMENTÁRIA</b>	
VALOR			0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>		<b>PREVISTA ORÇAMENTÁRIA</b>	
VALOR			0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>		<b>APORTES REALIZADOS</b>	
Plano de Aposentadoria - Contribuição Patronal Vigente	0,00		0,00
Plano de Aposentadoria - Aporte Patronal de Víctimas Profissionais	0,00		0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00		0,00
Ratificações para Colheita de Oribitos Financeiros	0,00		0,00

<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>		<b>SALDO ATUAL</b>
Conta e Equivalência de Caixa		0,00
Desenvolvimento e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISTA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
RECEITAS CORRENTES (VII)	24.400.000,00	21.182.213,46
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (VII) + (VIII)	24.400.000,00	21.182.213,46

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>		<b>DOTAÇÃO</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>ENCARGADAS EM RESTOS A</b>
Benefícios	18.900.000,00	17.939.221,20	17.939.221,20	17.939.221,20	0,00	0,00
Apresentação	2.500.000,00	16.210.579,29	16.210.579,29	16.210.579,29	0,00	0,00
Passivos	2.500.000,00	1.698.641,91	1.698.641,91	1.698.641,91	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX)	23.900.000,00	17.939.221,20	17.939.221,20	17.939.221,20	0,00	0,00

<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>		<b>APORTES REALIZADOS</b>
Ratificações para Colheita de Oribitos Financeiros		0,00
Ratificações para Formação de Reservas		0,00

<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>		<b>SALDO ATUAL</b>
Conta e Equivalência de Caixa		121.449,48
Desenvolvimento e Aplicações		59.084.181,11
Outros Bens e Direitos		120,20

<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISTA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
RECEITAS CORRENTES (X)	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (X)	0,00	0,00

<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>		<b>DOTAÇÃO</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>ENCARGADAS EM RESTOS A</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI) - (X) - (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>		<b>SALDO ATUAL</b>
Conta e Equivalência de Caixa		0,00
Desenvolvimento e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)</b>	<b>PREVISTA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
Contribuições dos Beneficiários	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XII)	0,00	0,00

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)</b>		<b>DOTAÇÃO</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>ENCARGADAS EM RESTOS A</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO</b>		<b>SALDO ATUAL</b>
Benefícios		0,00
Passivos		0,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIV) - (XIII) - (XIV)	0,00	0,00

**Prefeitura Municipal de Queimadas**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 JANEIRO A OUTUBRO DE 2025 - BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>		<b>PREVISTA ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre 2025</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)</b>		204.512.000,00	201.159.539,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		7.582.000,00	8.844.348,63
IPTU		1.238.000,00	802.265,41
ISS		2.127.000,00	3.282.563,52
ITBI		254.000,00	274.611,23
IRRF		2.800.000,00	3.818.517,33
Outras Receitas Tributárias		483.000,00	666.613,32
Contribuições		3.170.000,00	2.697.787,36
Receitas Patrimoniais		3.917.000,00	7.064.711,23
Aplicações Financeiras (II)		3.927.000,00	4.233.471,23
Outras Receitas Financeiras		0,00	831.000,00
Transferências Correntes		108.713.000,00	100.104.443,37
Conta-Pere de FPM		59.000.000,00	49.990.233,37
Conta-Pere de Zonas		16.000.000,00	16.000.000,00
Conta-Pere de SPVA		2.000.000,00	1.456.640,71
Conta-Pere de ITR		4.000,00	8.335,06
Transferências de LC nº 199		12.000,00	7.052,46
Transferências de FUNDEC		56.000.000,00	52.127.528,81
Outras Transferências Correntes		31.694.200,00	29.922.884,42
Demais Receitas Correntes		1.110.000,00	2.247.423,98
Outras Receitas Financeiras (III)		100.000,00	134.124,76
Reservas Constituídas		1.010.000,00	2.123.292,22
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I) - (II) - (III)</b>		200.485.000,00	194.650.807,78
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (V)</b>		22.600.000,00	22.047.438,77
<b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)</b>		3.700.000,00	5.825.661,20
<b>RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)</b>		11.600.000,00	11.587.033,19

<b>DESPESAS PRIMÁRIAS</b>		<b>PREVISTA ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre 2025</b>
<b>DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (VIII)</b>		188.568.768,37	181.000.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		121.712.811,10	89.824.586,02
Tributos e Contribuições (IX)		0,00	0,00
Manutenção de Equipamentos (X)		66.843.945,27	54.773.116,49
Transferências Constitucionais e Legais		0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		66.843.945,27	54.773.116,49
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XI) = (VIII) - (IX) - (X) - (XI)</b>		188.568.768,37	140.407.682,51
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XII)</b>		25.100.000,00	18.350.076,33
<b>DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XIII)</b>		0,00	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIV)</b>		25.100.000,00	18.350.076,33
Investimentos		27.138.893,65	23.386.233,00
Inversões Financeiras		0,00	0,00
Contratação de Emprestimos e Financiamentos (XV)		0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Crédito (XVI)		0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras		0,00	0,00
Aquisição de Crédito (XVII)		3.269.399,00	3.268.298,00

<b>DESPESAS PRIMÁRIAS</b>		<b>PREVISTA ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre 2025</b>
<b>DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)</b>		188.568.768,37	181.000.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		121.712.811,10	89.824.586,02
Tributos e Contribuições (XIX)		0,00	0,00
Manutenção de Equipamentos (XX)		66.843.945,27	54.773.116,49
Transferências Constitucionais e Legais		0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		66.843.945,27	54.773.116,49
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XXI) = (XVIII) - (XIX) - (XX) - (XXI)</b>		188.568.768,37	140.407.682,51
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXII)</b>		25.100.000,00	18.350.076,33
<b>DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXIII)</b>		0,00	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIV)</b>		25.100.000,00	18.350.076,33
Investimentos		27.138.893,65	23.386.233,00
Inversões Financeiras		0,00	0,00
Contratação de Emprestimos e Financiamentos (XXV)		0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Crédito (XXVI)		0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras		0,00	0,00
Aquisição de Crédito (XXVII)		3.269.399,00	3.268.298,00

<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)</b>		27.138.893,65	23.386.233,00
<b>DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXIX)</b>		0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)</b>		27.138.893,65	23.386.233,00
<b>DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)</b>		0,00	0,00
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XXI) + (XXII) + (XXIII) + (XXIV)</b>		241.777.368,00	196.947.154,49
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XXI) + (XXII) + (XXIII) + (XXIV) - (XXXII)</b>		216.177.368,00	167.973.926,11

<b>RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Ativos de Limite (XXXIV) = (XIV) - (XXXII) - (XXXIII) - (XXXIV)</b>	42.940.887,53	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Ativos de Limite (XXXV) = (XIV) - (XXXII) - (XXXIII) - (XXXIV) - (XXXV)</b>	40.242.725,34	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
Mesa fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>		<b>Até o Bimestre 2025</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Ativos de Limite (XXXVIII) = (XXXIV) + (XXXV) - (XXXVI) - (XXXVII)</b>	40.242.725,34	

<b>ABRILHO DA LINHA</b>		<b>SALDO</b>
<b>CALCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>		<b>Em 31 de Dezembro de 2024</b>
<b>DIVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)</b>		39.479.949,20
<b>DEDUÇÕES (XL)</b>		44.477.433,51
<b>Disponibilidade de Caixa</b>		44.477.433,51
<b>Disponibilidade de Caixa Bruta</b>		45.050.874,36
<b>(+) Restos a Pagar Processados (XLI)</b>		118.245,59
<b>(-) Depósitos Realizados e Valores Vinculados</b>		756.671,70
<b>Demais Restos Financeiros</b>		0,00
<b>DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX) - (XL)</b>		(9.203.301,31)

*[Assinatura]*  
**PROFESSOR FÁBIO BRITO**  
 CONTABILISTA E  
 AUTORIZADA

*[Assinatura]*  
**DELYA BARBOSA DA SILVA**  
 PREFEITA







**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Mensário Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEXTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: NOVEMBRO DE 2025 – PÁGINA 25

DESPESAS TOTAIS COM SAUDE EXECUTADAS COM COM	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Saldo em Favor
	Até o Bimestre (a)	Total (a+b)	Até o Bimestre (a)	Total (a+b)	Até o Bimestre (a)	Total (a+b)	Até o Bimestre (a)	Total (a+b)	
ATENÇÃO BÁSICA (Vale o P.O. Anexo)	24.992.000,00	29.999.924,76	23.970.549,23	164,76	23.999.514,23	164,76	23.204.242,89	164,76	20.116.999
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (Vale o P.O. Anexo)	12.167.000,00	13.221.497,33	12.224.270,10	99,23	12.245.970,33	99,23	12.194.461,94	99,23	20.999,34
SUPORTE FARMACÊUTICO E TERAPÊUTICO (Vale o P.O. Anexo)	1.212.000,00	1.212.000,00	1.212.000,00	78,11	1.446.256,51	74,34	1.406.456,74	72,09	20.809,44
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (Vale o P.O. Anexo)	1.512.000,00	1.512.000,00	1.506.569,63	87,89	1.506.569,63	87,89	1.506.516,54	87,89	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (Vale o P.O. Anexo)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ACIDENTAÇÃO E NOTIFICAÇÃO (Vale o P.O. Anexo)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Vale o P.O. Anexo)	50.000,00	50.000,00	50.000,00	60,00	23.000,00	50,00	23.000,00	50,00	1.000,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE (Vale o P.O. Anexo)	44.176.000,00	49.779.742,18	42.869.978,14	596,60	42.271.753,27	596,60	42.271.753,27	579,01	418.212,27

ANTONIO FARIAS BRITO  
 CONTABILIDADE E  
 AUDITORIA  
 Contador CRC 2413

DELUZIA BARROS DA SILVA  
 PREFEITA

www.publicwall.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2025.9.1.0 - (83) 3022-0800  
 Prefeitura Municipal de Queimadas CNPJ: 08.742.264/0001-22 Rua João Barbosa Da Silva, 161 Cep: 58440-000 Centro, Queimadas-PB

Memorando 4.429/2025 | Anexo ANEXO\_XIV.pdf (2/3) 3856 de 17

DESPESAS TOTAIS COM SAUDE EXECUTADAS COM COM	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Saldo em Favor
	Até o Bimestre (a)	Total (a+b)	Até o Bimestre (a)	Total (a+b)	Até o Bimestre (a)	Total (a+b)	Até o Bimestre (a)	Total (a+b)	
ATENÇÃO BÁSICA (Vale o P.O. Anexo)	24.992.000,00	29.999.924,76	23.970.549,23	164,76	23.999.514,23	164,76	23.204.242,89	164,76	20.116.999
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (Vale o P.O. Anexo)	12.167.000,00	13.221.497,33	12.224.270,10	99,23	12.245.970,33	99,23	12.194.461,94	99,23	20.999,34
SUPORTE FARMACÊUTICO E TERAPÊUTICO (Vale o P.O. Anexo)	1.212.000,00	1.212.000,00	1.212.000,00	78,11	1.446.256,51	74,34	1.406.456,74	72,09	20.809,44
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (Vale o P.O. Anexo)	1.512.000,00	1.512.000,00	1.506.569,63	87,89	1.506.569,63	87,89	1.506.516,54	87,89	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (Vale o P.O. Anexo)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ACIDENTAÇÃO E NOTIFICAÇÃO (Vale o P.O. Anexo)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Vale o P.O. Anexo)	50.000,00	50.000,00	50.000,00	60,00	23.000,00	50,00	23.000,00	50,00	1.000,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE (Vale o P.O. Anexo)	44.176.000,00	49.779.742,18	42.869.978,14	596,60	42.271.753,27	596,60	42.271.753,27	579,01	418.212,27

www.publicwall.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2025.9.1.0 - (83) 3022-0800  
 Prefeitura Municipal de Queimadas CNPJ: 08.742.264/0001-22 Rua João Barbosa Da Silva, 161 Cep: 58440-000 Centro, Queimadas-PB

Memorando 4.429/2025 | Anexo ANEXO\_XIV.pdf (2/3) 3856 de 17

ANTONIO FARIAS BRITO  
 CONTABILIDADE E  
 AUDITORIA  
 Contador CRC 2413

DELUZIA BARROS DA SILVA  
 PREFEITA

**Prefeitura Municipal de Queimadas**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO DE 2025 BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO**

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48) R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTARIO	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	242.420.000,00
Previsão Atualizada	242.420.000,00
Recursos Realizados	239.758.636,93
Deficit Orçamentario	0,00
Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	51.025.050,27
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	242.420.000,00
Créditos Adicionais	5.656.787,00
Dotação Atualizada	248.076.787,00
Despesas Empenhadas	190.709.280,60
Despesas Liquidadas	188.733.586,66
Despesas Pagas	187.046.538,28
Superveniê Orçamentario	51.025.050,27
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	190.709.280,60
Despesas Liquidadas	188.733.586,66

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	245.476.579,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	244.846.579,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	240.797.011,12

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	
Recursos Previdenciários Realizados	25.182.215,66
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	25.182.215,66
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO</b>	
Recursos Previdenciários Realizados	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	40.242.725,34	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	47.659.844,35	0,00

ANTONIO FARIAS BRITO  
 CONTABILIDADE E  
 AUDITORIA  
 Contador CRC 2413



**Prefeitura Municipal de Queimadas**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO DE 2025 BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO**

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48) R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTARIO	Até o Bimestre			
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTERIO PUBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	618.869,77	0,00	498.405,79	120.463,98
Poder Executivo	618.869,77	0,00	498.405,79	120.463,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministerio Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Publica	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	1.386.209,95	0,00	1.385.559,95	650,00
Poder Executivo	1.386.209,95	0,00	1.385.559,95	650,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministerio Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Publica	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	2.005.079,72	0,00	1.883.965,74	121.113,98

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de «18% / 25%» das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	(3.215.868,78)	25%	(3,79)
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	43.700.542,82	70%	48,57
Percentual de 10% da Complementação da União no FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	12.632.846,95	50%	44,59
Mínimo de 15% da Complementação da União no FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	6.281.849,99	15%	22,17

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

**Prefeitura Municipal de Queimadas**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO DE 2025 BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO**

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48) R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTARIO	Até o Bimestre			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	22.705.978,53	15,00	15,00	28,33
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 25 de novembro de 2025 as 14:17:28

ANTONIO FARIAS BRITO  
 CONTABILIDADE E  
 AUDITORIA  
 Contador CRC 2413

DELUZIA BARROS DA SILVA  
 PREFEITA



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Mensário Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEXTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: NOVEMBRO DE 2025 – PÁGINA

26

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO**  
**CARIRI ORIENTAL - CISCOR**

Rua Eunice Ribeiro, nº 567 - Centro - Queimadas PB - CEP: 58.475-000 - Fone: 99922.6776  
 CNPJ (MF) Nº 08.609.617/0001-10 - e-mail: ciscorpb.2018@hotmail.com

ATA DA QUINQUAGÉSIMA SEXTA (56) ASSEMBLEIA GERAL PARA APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2026 DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR.

Aos Vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte cinco (26/11/2025). As 11h00min, em primeira convocação, na Secretária de Saúde de Queimadas - PB, sob a presidência da Senhora DELUZIA BARROS DA SILVA que vai conduzir a presente assembleia geral do dia 26.11.2025, estiveram reunidos os seguintes prefeitos e prefeitas: JOÃO MARCOS DE FREITAS prefeito de Boqueirão, MARCELO PAULINO DA SILVA Prefeito de Gado Bravo, JOSÉ MARCÍLIO DE FARIAS DA SILVA prefeito de Santa Cecília, ONILDO LINDENBERG ANANIAS DA SILVA prefeito de São Domingos do Cariri, WILMAR LEMOS MARANHÃO JÚNIOR prefeito de Fagundes, JOÃO PAULO FRANÇA prefeito de Barra de São Miguel, MARCELO BARBOSA FERREIRA prefeito de Riacho de Santo Antônio, FERNANDA ISABEL LEAL MORAES DUARTE prefeita de Umbuzeiro, RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES prefeito de cabaceiras, CICERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO prefeito de Alcantil e ITAMILSOM FRANCISCO DA SILVA prefeito de Caturité todos da região do Cariri Oriental.

O senhor DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO, prefeito de Aroeiras, não compareceu à reunião.

Contamos ainda com a presença dos Secretários e Secretárias de Saúde dos municípios de Alcantil, Barra de São Miguel, Boqueirão, Cabaceiras, Caturité, Fagundes, Gado Bravo, Queimadas, Riacho de Santo Antônio, Santa Cecília, São Domingos e Umbuzeiro. Presente também, o Senhor DANIEL BRUNO BARBOSA DA SILVA, Consultor em Licitações, VALQUÍRIA QUEIROZ PEREIRA Secretária Executiva do CISCOR e, a Senhora SOCORRO DE FARIAS BRITO, Contadora, CRC/pb xxxx, obedecendo ao que determina a Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e o Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, o Secretário Executivo para deliberar leu o Edital de Convocação com a seguinte pauta:

1. - Aprovar o Orçamento Financeiro, para o exercício de 2026
2. - Prestação de Contas 2025.
3. - Discutir e aprovar outros assuntos de interesse do CISCOR.

A Secretária Executiva iniciou a reunião agradecendo a presença de todos os prefeitos, prefeitas, secretários e secretárias e fez uma breve Prestação de Contas dos serviços executados pelo Consórcio até os dias atuais de 2025 e falou da importância dos municípios em realizar os valores pactuados no Contrato de Rateio, em seguida apresentou as novas Especialidades e Exames solicitados pelos municípios consorciados, para serem contemplados no próximo exercício financeiro de 2026.

A secretária passou a palavra à presidente, a mesma agradeceu a presença de todos os presentes.

A Secretária executiva passou a palavra para Senhora Socorro de Farias Brito, que falou sobre o Orçamento de 2026, que comunicou aos presentes que o valor do Orçamento de 2026 será composto pelos seguintes valores: até R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais) de Receita Patrimoniais, R\$ 7.000,00 (sete mil reais) de receita Tributária e R\$ 2.616.000,00 (dois milhões, seiscentos e dezesseis mil reais) de repasse mensal obrigatório dos 13 entes consorciados *podendo* o valor total de contribuição dos entes consorciados chegar ao correspondente a parte obrigatória e a parte extra no montante de até R\$ 3.130.000,00 (três milhões, cento e trinta mil reais) para o exercício de 2026:

Os 13 (treze) prefeitos dos entes consorciados depois de colocado em discussão, em seguida em votação, RETIFICARAM o orçamento aprovado em 26.11.2025 e o novo valor Contrato de Rateio nº 001/2026, passou para o valor total de R\$ 2.616.000,00 (Dois milhões, seiscentos e dezesseis mil reais). Aprovado por unanimidade.

No orçamento para 2026 está previsto uma receita de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), tendo como base os valores referentes à RECEITA TRIBUTÁRIA (Imposto de Renda Retido na Fonte sobre Rendimentos do Trabalho), RECEITA PATRIMONIAL (Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos não Vinculados), mais os valores pagos por cada ente consorciado.

Cabaceiras, São Domingos do Cariri e Barra de São Miguel irão repassar a sua contribuição mensal no valor de R\$ 12.000,00 (seis mil reais) cada um dos entes, o município de Queimadas vai repassar o valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) Caturité e Alcantil irão repassar sua contribuição mensal no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), o município de Boqueirão, irá repassar a sua contribuição mensal no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) os municípios de Fagundes, Aroeiras, Santa Cecília e Umbuzeiro vão repassar a sua contribuição mensal no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada ente, o município de Gado Bravo e Riacho de Santo Antônio, continua pagando mensalmente o valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) aprovado por unanimidade.

Na seqüência da reunião os prefeitos presentes assinaram o novo Contrato de Rateio nº 001/2026 que terá vigência a partir do dia 2 de janeiro de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2026.

A secretário informou aos presentes que o (s) prefeito (s) ausente (s) a reunião será (ao) convidado (s) para assinar o Contrato de Rateio. Colocado em discussão, depois em votação, aprovado por unanimidade.

A presidente eleita confirmou que a senhora VALQUÍRIA QUEIROZ PEREIRA portador do RG sob o nº 2.945286 SSDS/PB 2ª Via e CPF sob o nº 058.020.534-70. Vai permanecer na função de Secretário Executivo do CISCOR, assim, o mesmo continua assinando os cheques em conjunto com o presidente eleito para o biênio 2025/2026 encerrando os poderes junto

ao Banco do Brasil, RFB e TCE no dia 15.01.2027, para atender o que determina o Estatuto do CISCOR. Para que fique registrado e possa atender ao TCE/PB, ao Banco do Brasil e outros órgãos de controle e fiscalização.

A presidente eleita do CISCOR comunicou aos prefeitos que a Taxa de Administração em 2026 permanece a mesma dos exercícios anteriores, ou seja, 11% (onze por cento) mesmo com a contratação de uma empresa para prestar assessoria a CPL ou ao agente de contratação, bem como, o aumento das despesas com folha de pagamento, contador e assessorias. O presidente colocou o assunto em discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade.

A secretária executiva informou, na reunião do dia 26.11.2025 que para os exercícios de 2026 os valores das consultas e dos exames sofrerão alteração e não serão os mesmo que foram aprovados para o exercício de 2025. Assim como as novas especialidades solicitadas para inclusão pelos municípios consorciados.

Para as consultas médicas para as 9 especialidades, que já são ofertadas o valor aprovado para pagar no exercício de 2026 será o valor de R\$ 90,00 (noventa reais) conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIALIDADE	VALOR DA CONSULTA
01	CARDIOLOGIA	R\$ 90,00
02	DERMATOLOGIA	R\$ 90,00
03	ENDOCRINOLOGIA	R\$ 90,00
04	NEUROLOGIA (consultas)	R\$ 90,00
05	OFTALMOLOGIA	R\$ 90,00
06	OTORRINOLARINGOLOGIA	R\$ 90,00
07	ORTOPEDIA	R\$ 90,00
08	REUMATOLOGIA	R\$ 90,00
09	UROLOGIA	R\$ 90,00

Para as 13(treze) novas especialidades médicas que serão ofertadas, os valores aprovados para o exercício de 2026, conforme cotações recebidas, serão os valores conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIALIDADE	VALOR DA CONSULTA
01	PROCTOLOGISTA	R\$ 260,00
02	GASTROENTEROLOGISTA	R\$ 250,00
03	NEFROLOGISTA	R\$ 354,40
04	GINECOLOGISTA	R\$ 166,67
05	PNEUMOLOGISTA	R\$ 286,67
06	NEUROPEDIATRA	R\$ 340,00
07	ANGIOLOGISTA	R\$ 173,33
08	GERIATRA	R\$ 316,67
09	ALEGISTA	R\$ 313,33
10	HEMATOLOGISTA	R\$ 344,60
11	MASTOLOGISTA	R\$ 243,33
12	PEDIATRA	R\$ 210,00
13	PSIQUIATRA	R\$ 220,00

Para os exames de ultrassonografias não vai ter reajuste e permanece no mesmo valor de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais)

Para os outros 40 tipos de exames, o valor aprovado para ser pago em 2026 serão os mesmos valores conforme tabela abaixo:

ITEM	EXAMES	VALOR DO EXAME
01	COLONOSCOPIA	R\$ 564,00
02	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	R\$ 133,00
03	ESTUDO URODINÂMICO	R\$ 454,00
04	ECOCARDIOGRAMA TRANSTORACICO até 18 anos	R\$ 218,00
05	ECOCARDIOGRAMA TRANSTORACICO acima de 18 anos	R\$ 195,00
06	HOLTER	R\$ 138,00
07	LAVAGENS OTOLÓGICAS	R\$ 23,00
08	MAPA	R\$ 138,00
09	EXAMES DE USG (conforme descrição) (*)	R\$ 49,00
10	PUNÇÃO BIÓPSIA GUIADA POR USG (**)	R\$ 437,00
11	TC ABDOME TOTAL sem contraste (*)	R\$ 345,00
12	TC ABDOME TOTAL com contraste	R\$ 400,00
13	TC COLUNA CERVICAL sem contraste	R\$ 218,00
14	TC COLUNA CERVICAL com contraste	R\$ 253,00
15	TC COLUNA LOMBAR/LOMBO SACRA sem contraste	R\$ 218,00
16	TC COLUNA LOMBAR/LOMBO SACRA com contraste	R\$ 253,00
17	TC COLUNA TORÁCICA/DORSAL sem contraste	R\$ 218,00
18	TC COLUNA TORÁCICA/DORSAL com contraste	R\$ 253,00
19	TC CRÂNIO/ENCEFÁLICA sem contraste	R\$ 218,00
20	TC CRÂNIO/ENCEFÁLICA com contraste	R\$ 253,00
21	TC PÉLVIS/PRÓSTATA sem contraste.	R\$ 218,00
22	TC PÉLVIS/PRÓSTATA com contraste.	R\$ 253,00
23	TC TÓRAX sem contraste.	R\$ 218,00
24	TC TÓRAX com contraste.	R\$ 253,00
25	RNM ABDOME INFERIOR sem contraste (**)	R\$ 460,00
26	RNM ABDOME INFERIOR com contraste	R\$ 506,00
27	RNM ABDOME SUPERIOR sem contraste	R\$ 460,00
28	RNM ABDOME SUPERIOR com contraste	R\$ 506,00
29	RNM COLUNA CERVICAL sem contraste	R\$ 400,00
30	RNM COLUNA CERVICAL com contraste	R\$ 460,00
31	RNM COLUNA LOMBAR/LOMBO SACRA sem contraste	R\$ 400,00



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Mensário Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEXTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: NOVEMBRO DE 2025 – PÁGINA**

**27**

32	RNM COLUNA LOMBAR/LOMBO SACRA com contraste	R\$ 460,00
33	RNM COLUNA TORÁCICA/DORSAL sem contraste	R\$ 400,00
34	RNM COLUNA TORÁCICA/DORSAL com contraste	R\$ 460,00
35	RNM CRÂNIO/ENCEFÁLICA sem contraste	R\$ 400,00
36	RNM CRÂNIO/ENCEFÁLICA com contraste	R\$ 460,00
37	RNM JOELHO sem contraste	R\$ 400,00
38	RNM JOELHO com contraste	R\$ 460,00
39	RNM Pelve/PRÓSTATA sem contraste.	R\$ 460,00
40	RNM Pelve/PRÓSTATA com contraste.	R\$ 506,00

José Murilo Freire Duarte Junior  
 Advogado OAB/PB – 15.713.

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Daniel Bruno Barbosa da Silva. – Consultor em Licitações.
2. \_\_\_\_\_  
SOCORRO DE FARIAS BRITO – Contadora.

Lista de presença dos prefeitos e prefeita na quinquagésima sexta (56) reunião (Assembléia Geral do CISCOR).

(\*) Tipos de ultrassonografias (USG) a serem realizadas: 1. Abdome total masculino. 2. Abdome total feminino. 3. Abdome superior masculino. 4. Abdome superior feminino. 5. Pélvica via abdominal masculino. 6. Pélvica via abdominal feminino. 7. Pélvica via transvaginal (endovaginal). 8. Obstétrica. 9. Obstétrica 1º trimestre (via endovaginal). 10. Aparelho urinário masculino. 11. Aparelho urinário feminino. 12. Próstata via abdominal. 13. Partes moles. 14. Parede abdominal. 15. Região inguinal. 16. Mamas. 17. Tireoide. 18. Região cervical. 19/25. Músculo esquelético: Cotovelo, Joelho, Punho, Mão, Tornozelo, Pé e Ombro. 26/27. Bolsa escrotal e testículos. 28. USG do fígado. 29. Vias biliares

(\*) O exame será da tireoide.

(\*) TC - Tomografia.

(\*\*) RNM - Ressonância Nuclear Magnética.

Para os novas exames que vierem a ser solicitadas pelos municípios consorciados, serão realizadas pesquisas de preços, ocasião em que serão adotados os menores preços pesquisados, com base em cotações/portal de compras públicas.

ITEM	EXAMES
01	DOPPLER VENOSO
02	TESTE ERGOMÉTRICO
03	HISTEROSCOPIA DIAGNOSTICADA
04	HISTEROSCOPIA CIRURGICA
05	ESPIROMETRIA
06	CINTILOGRAFIA OSSEA
07	UROXUFIOMETRIA
08	ELETROCEFOLOGRAMA

O presidente colocou o assunto em discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade.

Após ter colocado todos os itens da pauta, o secretário executivo do CISCOR informou que o item 3 que trata-se em discutir e aprovar outros assuntos de interesse do CISCOR.

A secretária informou sobre a situação do município de AROEIRAS, mesmo tendo sido avisado pela secretária executivo por e-mail e, bem como, tem falado várias vezes com a Secretária de Saúde, após as cobranças que a secretária fez sobre o atraso das 2 últimas parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada uma, totalizando o valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais). A Secretária informa que os atendimentos e exames para o município de AROEIRAS, estão suspendo até que a situação seja regularizada. Foi informado dos problemas que o não pagamento de um valor ínfimo de R\$ 10.000,00 deverá gerar diversos problemas quando da análise da PCA de QUEIMADAS no exercício 2025 de acordo com o entendimento do MPC-PB, PROCESSO TC Nº 04640/18 - PROCESSO PCA DO CISCOR EXERCÍCIO 2017 (fl.594) e PARECER Nº 606/2022 (fl. 4/6) e do TCE/PB, DR. LUCIANO ANDRADE FARIAS - Procurador do Ministério Público de Contas/PB.

Em seu pronunciamento a presidente eleita DELÚSIA BARROS DA SILVA agradeceu a confiança dos demais prefeitos da região e que vai continuar administrar o CISCOR da melhor maneira possível dentro dos princípios da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Sem nada mais a tratar a presidente eleita para o biênio 2025/2026 encerrando os poderes junto ao Banco do Brasil, RFB e TCE no dia 15.01.2027, encerrou a presente Assembléia Geral às 12h103min, e eu, Valquíria Queiroz Pereira, Secretária, lavrei esta Ata que vai assinada ao final por mim, e pela presidente eleita a senhora DELÚSIA BARROS DA SILVA e por todos os presentes que assim deseje. Queimadas PB, 26 de novembro de 2025.

Delúsia Barros da Silva  
 Presidente do CISCOR

José Marcílio de Farias Silva  
 Vice-Presidente

Fernanda Isabel Leal Moraes Duarte  
 Secretária Geral

**Conselho Consultivo:**

Onildo Lindemberg Ananias da Silva  
 Presidente do Conselho Consultivo

João Paulo da Silva  
 Vice-Presidente do Conselho Consultivo

**Conselho Diretor:**

Domingos Marques Barbosa Filho  
 Presidente do Conselho Diretor

Itamilson Francisco da Silva  
 Vice-Presidente do Conselho Diretor

Valquíria Queiroz Pereira  
 Secretária Executiva

1. - CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO  
 Prefeito de Alcantil

2. - JOÃO MARCOS DE FREITAS  
 Prefeito de Boqueirão

3. - RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES  
 Prefeito de Cabaceiras.

4. - ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA  
 Prefeito de Caturité.

5. - WILMAR LEMOS MARANHÃO JÚNIOR  
 Prefeito de Fagundes.

6. - MARCELO PAULINO DA SILVA  
 Prefeito de Gado Bravo

7. - DELÚSIA BARROS DA SILVA  
 Prefeita de Queimadas

8. - JOSÉ MARCÍLIO DE FARIAS SILVA  
 Prefeito de Santa Cecília.

9. - ONILDO LINDENBERG ANANIAS DA SILVA  
 Prefeito de São Domingos do Cariri.

10. - DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO  
 Prefeito de Aroeiras

11. - FERNANDA ISABEL LEAL MORAES DUARTE  
 Prefeita de Umbuzeiro

12. - JOÃO PAULO FRANÇA  
 Prefeito de Barra de São Miguel

13. - MARCELO BARBOSA FERREIRA  
 Prefeito de Riacho de Santo Antônio

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO  
 CARIRI ORIENTAL - CISCOR**

Rua Eunice Ribeiro, nº 567 - Centro - Queimadas PB - CEP: 58.475-000 - Fone: 99922.6776  
 CNPJ (MF) Nº 08.609.617/0001-10 - e-mail: ciscorpb.2018@hotmail.com

**CONTRATO DE RATEIO Nº 0001/2026.**

Contrato de Rateio que entre si celebram os municípios que integram o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR, para o exercício de 2025.

1- O MUNICÍPIO DE ALCANTIL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.470/0001-79 com sede na Avenida São José, nº 45 - Centro - Alcantil - PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO, 2- o MUNICÍPIO DE AROEIRAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.865.636/0001-08, com sede na Rua Zeferino de Paula, nº 661 - Centro - Aroeiras - PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO, 3- o MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.702.573/0001-79, com sede na Rua Nossa Senhora do Desterro, s/n - Centro - Boqueirão - PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. JOÃO MARCOS DE FREITAS, 4- o MUNICÍPIO DE CATURITÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.640/0001-15, com sede na Rua João Queiroga, s/n, Centro, Caturité - PB, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. ITAMILSONFRANCISCO DA SILVA, 5- o MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.742.264/0001-22, com sede na Rua João Barbosa da Silva, nº 161, Centro - Queimadas - PB, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional, a Senhora DELUSIA BARROS DA SILVA, 6- o MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.643/0001-59, com sede na Praça da Matriz, nº 19, Centro - Santa Cecília - PB, neste ato representado por seu Prefeito



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Mensário Oficial do Município**  
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEXTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: NOVEMBRO DE 2025 – PÁGINA

28

Constitucional, o Sr. JOSÉ MARCÍLIO DE FARIAS DA SILVA, 7- o MUNICÍPIO DE FAGUNDES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.737.694/0001-56, com sede na Rua Monsenhor Sales, nº 51, Centro - Fagundes - PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. WILMAR LEMOS MARANHÃO JÚNIOR, 8- o MUNICÍPIO DE GADO BRAVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.651/0001-03, com sede na Rua Mariano Barbosa, s/nº, Centro - Gado Bravo - PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. MARCELO PAULINO DA SILVA, 9- o MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.650/0001-50, com sede na Rua José Fortunato de Aquino, nº 106, Centro - São Domingos do Cariri - PB, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, o Sr. ONILDO LINDENBERG ANANIAS DA SILVA, 10- o MUNICÍPIO DE UMBUZEIRO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.869.489/0001-44, com sede na Avenida Carlos Pessoa, nº 92, Centro - Umbuzeiro - PB, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional, a Senhora FERNANDA ISABEL LEAL MORAES DUARTE, 11- o MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.637/0001-00, com sede na Rua Epiácio Leal Capibaribe, nº 16, Tota Capibaribe - Riacho de Santo Antônio - PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. MARCELO BARBOSA FERREIRA, 12- o MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.702.862/0001-78, com sede na Rua Cel. Manoel Maracajá, nº 7 - Centro, Cabaceiras - PB, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES,

13- o MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.701.708/0001-81, com sede na Rua Tomaz de Aquino, nº 6, Centro - Barra de São de Miguel - PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. JOÃO PAULO FRANÇA, doravante denominados CONTRATANTES, resolvem celebrar o presente instrumento nos termos da Lei nº 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/2007, voltado para a atuação conjunta através do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR, com sede a Rua Eunice Ribeiro, nº 567 - Centro - Queimadas PB - CEP: 58.474-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.609.617/0001-10, doravante denominado simplesmente de "CISCOR", mediante as cláusulas que integram o presente instrumento, tem entre si ajustado e contratado o que se segue:

1. - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. - Constitui objeto do presente instrumento, aprovar o orçamento do CISCOR para o exercício de 2026 no valor de R\$ 3.165.000,00 (três milhões, cento e sessenta e cinco mil reais), com receitas tributárias no montante de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), receitas patrimoniais no montante de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) e valores a ser rateado entre os 13 municípios s consorciados no montante inicial de R\$ 2.616.000,00 (dois milhões, seiscentos e dezesseis mil reais) de contribuição mensal obrigatória, *podendo* o valor total de contribuição dos entes consorciados chegar ao correspondente a parte obrigatória e a parte extra no montante de até R\$ 3.130.000,00 (três milhões, cento e trinta mil reais) para o exercício de 2026:

1.1.1. - Constitui objeto do presente instrumento, ratear entre os CONTRATANTES as despesas do CISCOR, que totalizarão o montante inicial de R\$ 3.130.000,00 (três milhões, cento e trinta mil reais) para o exercício de 2026 e serão rateados da seguinte forma:

- 1) ALCANTIL - R\$ 180.000,00
- 2) AROEIRAS - R\$ 120.000,00
- 3) BARRA DE SÃO MIGUEL - R\$ 144.000,00
- 4) BOQUEIRÃO - R\$ 240.000,00
- 5) CABACEIRAS - R\$ 144.000,00
- 6) CATURITÉ - R\$ 180.000,00
- 7) FAGUNDES - R\$ 120.000,00
- 8) GADO BRAVO - R\$ 72.000,00
- 9) QUEIMADAS - R\$ 960.000,00
- 10) RIACHO DE SANTO ANTÔNIO - R\$ 72.000,00
- 11) SANTA CECILIA - R\$ 120.000,00
- 12) SÃO DOMINGOS - R\$ 144.000,00
- 13) UMBUZEIRO - R\$ 120.000,00

1.2. - Do montante repassado os gastos com Pessoal e Encargos Sociais totalizam - R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), onerando em 0,055428% a participação de cada ente) da seguinte forma os CONTRATANTES, para os fins de limite de gastos impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal:

- 1) ALCANTIL - R\$ 9.997,06
- 2) AROEIRAS - R\$ 6.651,38
- 3) BARRA DE SÃO MIGUEL - R\$ 7.981,65
- 4) BOQUEIRÃO - R\$ 13.302,75
- 5) CABACEIRAS - R\$ 7.981,65
- 6) CATURITÉ - R\$ 9.977,06
- 7) FAGUNDES - R\$ 6.651,38
- 8) GADO BRAVO - R\$ 3.990,83
- 9) QUEIMADAS - R\$ 53.211,00
- 10) RIACHO DE SANTO ANTÔNIO - R\$ 3.990,83
- 11) SANTA CECILIA - R\$ 6.651,38
- 12) SÃO DOMINGOS - R\$ 7.981,65
- 13) UMBUZEIRO - R\$ 6.651,38

1.3. - Do montante repassado os gastos com os serviços e insumos de saúde totalizam R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais) rateado (em 1,03211%) entre os CONTRATANTES da seguinte forma:

- 1) ALCANTIL - R\$ 185.779,82
- 2) AROEIRAS - R\$ 123.853,21

3) BARRA DE SÃO MIGUEL - R\$ 148.623,85

4) BOQUEIRÃO - R\$ 247.706,42

5) CABACEIRAS - R\$ 148.623,85

6) CATURITÉ - R\$ 185.779,82

7) FAGUNDES - R\$ 123.853,21

8) GADO BRAVO - R\$ 74.311,93

9) QUEIMADAS - R\$ 990.825,69

10) RIACHO DE SANTO ANTONIO - R\$ 74.311,93

11) SANTA CECILIA - R\$ 123.853,21

12) SÃO DOMINGOS DO CARIRI - R\$ 148.623,85

13) UMBUZEIRO - R\$ 123.853,21

1.4. - Do montante repassado os gastos com demais despesas de custeio totalizam de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) rateados (em 0,08792%) entre os CONTRATANTES na seguinte proporção:

1) ALCANTIL - R\$ 15.825,69

2) AROEIRAS - R\$ 10.550,46

3) BARRA DE SÃO MIGUEL - R\$ 12.660,55

4) BOQUEIRÃO - R\$ 21.100,92

5) CABACEIRAS - R\$ 12.660,55

6) CATURITÉ - R\$ 15.825,69

7) FAGUNDES - R\$ 10.550,46

8) GADO BRAVO - R\$ 6.330,28

9) QUEIMADAS - R\$ 84.403,67

10) RIACHO DE SANTO ANTONIO - R\$ 6.330,28

11) SANTA CECILIA - R\$ 10.550,46

12) SÃO DOMINGOS DO CARIRI - R\$ 12.660,55

13) UMBUZEIRO - R\$ 10.550,46

1.5. Os municípios consorciados que desejarem adquirir demanda extra de consultas e exames acima do valor de contribuição mensal obrigatório, deveram pagar contribuição extra, (valor opcional de acordo com a necessidade de cada ente consorciado se for o caso). Os valores mensais a serem repassados de forma obrigatória para o consumo de consultas e exames ficam assim distribuídos:

1) ALCANTIL - R\$ 15.000,00

2) AROEIRAS - R\$ 10.000,00

4) BARRA DE SÃO MIGUEL - R\$ 12.000,00

5) BOQUEIRÃO - R\$ 20.000,00

6) CABACEIRAS - R\$ 12.000,00

7) CATURITÉ - R\$ 15.000,00

8) FAGUNDES - R\$ 10.000,00

9) GADO BRAVO - R\$ 6.000,00

10) QUEIMADAS - R\$ 80.000,00

10) RIACHO DE SANTO ANTÔNIO - R\$ 6.000,00

11) SANTA CECILIA - R\$ 10.000,00

12) SÃO DOMINGOS - R\$ 12.000,00

13) UMBUZEIRO - R\$ 10.000,00

Sub cláusula primeira - As receitas especificadas nesta cláusula serão computadas no seguinte código especificado no anexo IV da Portaria STN Nº 245, de 27 de abril de 2007: 1723.37.00 - Transferências a Consórcios Públicos - (Registra as receitas repassadas pelos Municípios a consórcios públicos, mediante contrato ou outro instrumento), a Taxa de Administração aprovada é de 11% (onze por cento) sobre o valor da contribuição mensal. Sub cláusula segunda - Os valores acima serão transferidos e/ou depositados exclusivamente pelos entes consorciados impreterivelmente nos dias 10, 20 e 30 de cada mês ou em parcela única de acordo com a opção de cada ente consorciado na conta corrente do CISCOR nº 14.701-X, agência 2508-9 no Banco do Brasil na cidade de Queimadas. Caso o município exceda o número de consultas e exames, o valor do excesso terá de ser transferido e/ou depositado pelo CONTRATANTE para a conta acima dentro do mês da realização do atendimento (consultas e exames), no caso de utilização de cota extra para realizar exames e consultas por qualquer ente consorciado, sobre esse valor será cobrado a Taxa de Administração de 11% (onze por cento), o ente associado não pode ficar com saldo devedor junto ao CISCOR de um mês para outro, sendo que o valor do Contrato de Rateio assinado, em hipótese alguma deverá ser pago após 31.12.2025, caso venha ocorrer o ente infrator deverá ser penalizado com a suspensão dos atendimentos e outras penalidades de acordo com o Estatuto.

2. - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA.

2.1. - O presente contrato terá vigência retroativa a partir do dia 2 de janeiro de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2026.

3. - CLÁUSULA TERCEIRA - DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DOS CONTRATANTES.

Sub Cláusula Primeira - As despesas decorrentes do presente contrato serão pagas mediante a utilização dos respectivos recursos financeiros constantes das Leis Orçamentárias Municipais, distribuídos por cada município conforme acima especificado, e repassadas mensalmente ao CISCOR o valor obrigatório (primeiro valor do item 1.5 do presente contrato), de acordo com a tabela de custos mensais, elaborada pela Secretaria Executiva do CISCOR.

4. - CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO.

4.1. - A fiscalização da execução dos trabalhos do CISCOR será exercida pelos consorciados, além da atividade de fiscalização do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba ou qualquer outro órgão de controle interno ou externo.

5. - CLÁUSULA QUINTA - DO FORO.

5.1. - Fica eleito o foro da Comarca de Queimadas - PB, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

5.2. - E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Queimadas PB, 26 de novembro de 2025.



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Mensário Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEXTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: NOVEMBRO DE 2025 – PÁGINA

29

1. - CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO  
Prefeito de Alcantil
2. - JOÃO MARCOS DE FREITAS  
Prefeito de Boqueirão
3. - ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA  
Prefeito de Caturité.
4. - WILMAR LEMOS MARANHÃO JÚNIOR  
Prefeito de Fagundes.
5. - MARCELO PAULINO DA SILVA  
Prefeito de Gado Bravo.
6. - DELÚSIA BARROS DA SILVA  
Prefeita de Queimadas
7. - JOSÉ MARCÍLIO DE FARIAS DA SILVA  
Prefeito de Santa Cecília.
8. - ONILDO LINDENBERG ANANIAS DA SILVA  
Prefeito de São Domingos do Cariri.
9. - DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO  
Prefeito de Aroeira.
10. - FERNANDA ISABEL LEAL MORAES DUARTE  
Prefeita de Umbuzeiro
11. - JOÃO PAULO FRANÇA  
Prefeito de Barra de São Miguel.
12. - RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES  
Prefeito de Cabaceiras.
13. - MARCELO BARBOSA FERREIRA  
Prefeito de Riacho de Santo Antônio

JOSÉ MURILO FREIRE DUARTE JUNIOR  
Advogado OAB/PB- 15.713.

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO  
 CARIRI ORIENTAL - CISCOR**

Rua Eunice Ribeiro, nº 567 - Centro - Queimadas PB - CEP: 58.475-000 - Fone: 99922.6776  
 CNPJ (MF) Nº 08.609.617/0001-10 - e-mail: ciscorpb.2018@hotmail.com

PORTARIA Nº 045/2025.

Queimadas/PB, 28 de novembro de 2025.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL – CISCOR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno.

**RESOLVE:**

Art.1º. – Fica aprovado na forma dos Anexos desta Portaria, o Orçamento deste Consórcio Público para o exercício financeiro de 2026 que estima as receitas e fixas as despesas em R\$: 3.165.000,00 (Três milhões, cento e sessenta e cinco mil reais)

Art.2º. – A receita será realizada mediante a arrecadação de contribuições e serviços prestados aos municípios associados, Além de rendimentos financeiros e outras rendas.

Art.3º. – A despesas será realizada de modo a atender as necessidades de cada município associados, observadas as demandas e peculiaridades de cada um, no âmbito do seu território.

Art. 4º. – Fica o Presidente do CISCOR autorizado abrir créditos adicionais suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, até o valor correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) do total fixado no Orçamento do CISCOR e em seus critérios adicionais, criando, quando for o caso, novas naturezas de despesa, em categoria de programação já existente.

Art. 5º. – Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2026.

Art.6º. – Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se

DELUSIA BARROS DA SILVA  
Presidente do CISCOR



**Consórcio Intermunicipal do Cariri Oriental**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - Proposta Orçamentária para 2026 - R\$ 1,00

Quadro Detalhado da Despesa Fixada por Unidade Orçamentária, Ações, Fonte de Recurso, Modalidade de Aplicação e Elemento de Despesa - Q.D.D.

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%																																								
01.010	CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL		3.165.000	100																																								
04 122 0037 2001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		465.000	15																																								
Objetivo: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			465.000	15																																								
15001000 Recursos Livres (Ordinário)			145.000	5																																								
APLICAÇÕES DIRETAS			110.000	3																																								
000001	3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	35.000	1																																								
000002	3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fiscal	230.000	7																																								
APLICAÇÕES DIRETAS			20.000	1																																								
000003	3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	10.000	0																																								
000004	3390.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fiscal	60.000	2																																								
000005	3390.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Fiscal	20.000	1																																								
000006	3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	110.000	3																																								
000007	3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	10.000	0																																								
000008	3390.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fiscal	90.000	3																																								
APLICAÇÕES DIRETAS			90.000	3																																								
000011	4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.000	0																																								
10 302 0176 2002	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR		2.700.000	85																																								
Objetivo: ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR			2.700.000	85																																								
15001000 Recursos Livres (Ordinário)			2.690.000	85																																								
APLICAÇÕES DIRETAS			40.000	1																																								
000012	3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	150.000	5																																								
000013	3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	2.500.000	79																																								
000014	3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	10.000	0																																								
APLICAÇÕES DIRETAS			10.000	0																																								
000016	4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.000	0																																								
<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>Pessoal e Encargos Sociais</th> <th>Juros e Encargos da Dívida</th> <th>Outras Despesas Correntes</th> <th>Investimentos</th> <th>Inversões Financeiras</th> <th>A amortização da Dívida</th> <th>Reserva de Contingência</th> <th></th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Fiscal:</td> <td>145.000</td> <td></td> <td>2.920.000</td> <td>100.000</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>3.165.000</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>Seguridade:</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>0</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td><b>Total:</b></td> <td><b>145.000</b></td> <td></td> <td><b>2.920.000</b></td> <td><b>100.000</b></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td><b>3.165.000</b></td> <td><b>100</b></td> </tr> </tbody> </table>						Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	A amortização da Dívida	Reserva de Contingência			Fiscal:	145.000		2.920.000	100.000				3.165.000	100	Seguridade:								0	0	<b>Total:</b>	<b>145.000</b>		<b>2.920.000</b>	<b>100.000</b>				<b>3.165.000</b>	<b>100</b>
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	A amortização da Dívida	Reserva de Contingência																																					
Fiscal:	145.000		2.920.000	100.000				3.165.000	100																																			
Seguridade:								0	0																																			
<b>Total:</b>	<b>145.000</b>		<b>2.920.000</b>	<b>100.000</b>				<b>3.165.000</b>	<b>100</b>																																			
<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>Pessoal e Encargos Sociais</th> <th>Juros e Encargos da Dívida</th> <th>Outras Despesas Correntes</th> <th>Investimentos</th> <th>Inversões Financeiras</th> <th>A amortização da Dívida</th> <th>Reserva de Contingência</th> <th></th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>GERAL:</td> <td>145.000</td> <td></td> <td>2.920.000</td> <td>100.000</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>3.165.000</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>0</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td></td> <td><b>145.000</b></td> <td></td> <td><b>2.920.000</b></td> <td><b>100.000</b></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td><b>3.165.000</b></td> <td><b>100</b></td> </tr> </tbody> </table>						Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	A amortização da Dívida	Reserva de Contingência			GERAL:	145.000		2.920.000	100.000				3.165.000	100									0	0		<b>145.000</b>		<b>2.920.000</b>	<b>100.000</b>				<b>3.165.000</b>	<b>100</b>
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	A amortização da Dívida	Reserva de Contingência																																					
GERAL:	145.000		2.920.000	100.000				3.165.000	100																																			
								0	0																																			
	<b>145.000</b>		<b>2.920.000</b>	<b>100.000</b>				<b>3.165.000</b>	<b>100</b>																																			
Intra-Orçamen: 0 0																																												

ANTÔNIO FARIAS BRITO-CONTABILIDADE E AUDITORIA  
Contador CRC 2413/PB

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2025.39.2.0 - (83)3022-0800 Page 1 of 2  
 Consórcio Intermunicipal do Cariri Oriental CNPJ: 08.609.617/0001-10 Av. 04 de Junho, 114 Cap. 58480000 Centro, Cabaceiras-PB fone: 81381156-7267

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
VALQUIRIA QUEIROZ PEREIRA			7.000	
Secretaria Executiva			7.000	100,00%
DELUSIA BARROS DA SILVA			7.000	
Presidenta			7.000	100,00%



**Consórcio Intermunicipal do Cariri Oriental**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - Proposta Orçamentária para 2026 - R\$ 1,00

Quadro Detalhado da Receita Prevista por Conta de Receita e Fonte de Recurso - Q.D.R.

Cód. Receita	Descrição da Receita	Alíneas e Sub-alíneas	Rubricas e Sub-rubricas	Fontes e Sub-fontes	Categorias Econômicas e Sub-categorias Econômicas	%
1.0.0.0.00.0.0.00	Receita Correntes					3.165.000 100
1.1.0.0.00.0.0.00	Receita Tributária					7.000 0
1.1.1.0.00.0.0.00	IMPOSTOS			7.000		0
1.1.1.2.00.0.0.00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA			7.000		0
1.1.1.2.04.0.0.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza			7.000		0
1.1.1.2.04.3.1.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes / os Rendimentos do Trabalho - IRRF			7.000		0
15001000	Recursos Livres (Ordinário)		7.000	100,00%		0
1.3.0.0.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL					28.000 1
1.3.2.0.00.0.0.00	Receita de Valores Mobiliários					28.000 1
1.3.2.5.02.9.0.00	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados					28.000 1
15001000	Recursos Livres (Ordinário)			28.000	100,00%	0
1.7.0.0.00.0.0.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES					3.130.000 99
1.7.2.0.00.0.0.00	Transferências Intergovernamentais			3.130.000		99
1.7.2.3.00.0.0.00	Transferências dos Municípios					3.130.000 99
1.7.2.3.37.0.0.00	Transferências a Consórcios Públicos					3.130.000 99
15001000	Recursos Livres (Ordinário)			3.130.000	100,00%	0
					1 - Total da Direta:	0
					2 - Total da Indireta:	3.165.000
					3 - Total (1 + 2):	3.165.000
					Total da Intra-Orçamentária:	0

VALQUIRIA QUEIROZ PEREIRA  
Secretaria Executiva

ANTÔNIO FARIAS BRITO-CONTABILIDADE E AUDITORIA  
Contador CRC 2413/PB

DELUSIA BARROS DA SILVA  
Presidenta

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2025.39.2.0 - (83)3022-0800 Page 1 of 1  
 Consórcio Intermunicipal do Cariri Oriental CNPJ: 08.609.617/0001-10 Av. 04 de Junho, 114 Cap. 58480000 Centro, Cabaceiras-PB fone: 81381156-7267